

RELATÓRIO DE GESTÃO
FAURGS - 2017

Índice

Apresentação do Relatório de Gestão 2017	4
Introdução: A FAURGS	5
Histórico: origem e principais momentos	6
São momentos importantes na história da FAURGS	12
Certificações ISO 9001:2008 e 27001:2013	17
A FAURGS como Fundação de Apoio de outras IFES/ICTs	23
Estrutura Organizacional	32
Conselho Deliberativo	34
Conselho Curador	36
Diretoria	37
Pessoal Administrativo	39
Ações Realizadas em 2017	47
Características Gerais das Ações da Fundação	47
Os Principais Financiadores da FAURGS	51
Setor de Compras da FAURGS	53
Participação de Pessoal da UFRGS nos Projetos da FAURGS	58
Análise de alguns Macroindicadores dos Projetos da FAURGS	60
Incorporação dos ganhos econômicos gerados pelos projetos	67
Centro de Treinamento e Eventos UFRGS/FAURGS de Gramado	70
Eventos realizados durante o ano de 2017	72
Setor de Concursos da FAURGS	74
Quantitativo dos Processos Seletivos de 2013 a 2017	74
Taxas de Produtividade dos Processos Seletivos de 2016 e 2017	78
Outras Informações Pertinentes ao Setor de Concursos	79
Resumo Geral dos Processos Seletivos Realizados em 2017	81
Situação perante Órgãos Veladores/Reguladores/Registro	83
Anexos	86

Lista de Abreviaturas Utilizadas neste Relatório

ANP	Agência Nacional do Petróleo
BAESA	Baes Energia Barra Grande S/A
BOTICÁRIO	Fundação O Boticário de Proteção à Natureza
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEEE	Companhia Estadual de Energia Elétrica
CGU	Controladoria Geral da União
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONFIES	Conselho Nacional de Fundações de Apoio a IFES/ICTs
CONSUN	Conselho Universitário da UFRGS
COPEL	Companhia Petroquímica do Sul
ELETRONBRÁS	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNS	Fundo Nacional de Saúde
HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
ICTs	Institutos de Ciência e Tecnologia
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IF-FAR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
IFRS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INMETRO	Inst. Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
ME	Ministério do Esporte
MEC	Ministério da Educação
MS	Ministério da Saúde
OPAS	Organização Panamericana de Saúde
PREFEITURAS	Porto Alegre / Caxias do Sul / Viamão/ Alvorada / outras
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFRGS
PROGESP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRGS
SBMFC	Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade
SEBRAE	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
TCU	Tribunal de Contas da União
UAB	Programa Universidade Aberta do Brasil
UFSC	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura

Apresentação do Relatório de Gestão 2017

Anualmente, em atenção à legislação vigente, a FAURGS presta contas aos seus Conselhos Superiores (Curador e Deliberativo) e também ao Conselho Universitário da UFRGS, através do Balanço Anual e deste Relatório de Gestão, ambos referentes ao ano de 2017, e subsidiariamente aos Conselhos Superiores das IFES/ICTs apoiadas pela FAURGS, cuja manifestação também é requerida pela legislação federal.

Além de informativo de suas ações, este Relatório demonstra a todas as partes interessadas que a FAURGS está cumprindo o seu papel de apoiar a UFRGS em centenas de projetos de desenvolvimento institucional, ensino, extensão e pesquisa, e também a outras instituições de ensino superior federais e uma instituição de ciência e tecnologia, com as quais tem credenciamento/autorização concedidos pelo MEC/MCTIC.

Apesar da crise por que passa o país, a Fundação continua a apoiar suas IFES/ICTs e, principalmente, a ajudar centenas de professores, servidores técnico-administrativos e alunos a criar, desenvolver e aplicar conhecimentos em benefício do país. Neste sentido a FAURGS se empenha na sua expansão física, na qualificação de seu pessoal, no desenvolvimento de sistemas de informação, tanto em equipamentos como em programas e aplicativos. Continua em andamento, apesar da burocracia, o projeto de um prédio de salas de aula, e outras instalações, a ser construído em terreno adquirido pela Fundação, para oferecer espaço físico à UFRGS, especialmente aos cursos de especialização e à educação a distância.

Embora ainda em crise, o ano de 2017 não impediu o trabalho da FAURGS. Ao contrário, a Fundação começou um processo de Planejamento Estratégico objetivando a qualidade de seus serviços, a otimização de seus custos e a ampliação de suas receitas.

Obrigado a todos.

Porto Alegre, abril de 2018

*Prof. Sergio Nicolaiewsky
Diretor-Presidente*

Introdução: A FAURGS

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE RIO GRANDE DO SUL, FAURGS, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Fundação, com área de atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Cidade de Porto Alegre, RS, com duração ilimitada e regendo-se pelo seu estatuto e pela legislação aplicável.

A FAURGS é uma fundação de apoio da UFRGS nos termos da Lei nº 8.958, de 20.12.1994, e do Decreto nº 7.423, de 31/12/2010, estando devidamente credenciada pelo MEC/MCTIC, e, nos termos da legislação vigente, podendo apoiar outras instituições de ensino superior e institutos de ciência e tecnologia federais.

Conforme o capítulo II, art. 3º de seu estatuto, a FAURGS tem como objetivos:

- I – colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, ensino e extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológicos aprovados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, com atuação nas áreas acima declinadas, em benefício de toda a comunidade.
- II – prestar serviços remunerados à UFRGS e à comunidade;
- III – realizar e promover atividades científicas e culturais;
- IV – conceder bolsas de estudo e de pesquisa, de graduação, pós-graduação e extensão;

V – promover, difundir e coordenar a cooperação técnica entre organizações e instituições nacionais e estrangeiras.

Histórico: origem e principais momentos

Em 1993, por iniciativa do Reitor Helgio Trindade, foi criada uma Comissão Especial composta por professores e servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS para propor o Estatuto da Fundação.

Em 18 de Janeiro de 1994, o Conselho Universitário aprovou a criação da FAURGS e seu Estatuto. É importante destacar que sucessivas decisões do CONSUN atualizaram o Estatuto, mantendo-o adequado à legislação que foi sendo editada nos anos seguintes.

No dia 12 de maio de 1994, os professores Ari Roisemberg, Nilton Rodrigues Paim e Valentim Uberti Costa foram ao 1º Tabelionato de Porto Alegre, na Rua Andrade Neves 159, para, em nome de servidores docentes e técnicos administrativos da UFRGS, instituir a FAURGS.

Nessa data, foi transferida para a conta 300.000-1 da Agencia Caminho do Meio-Posto UFRGS do Banco do Brasil, a importância de CR\$ 7.310.000,00 (sete milhões, trezentos e dez mil cruzeiros reais), que estava depositada numa conta de poupança, como capital inicial da Fundação. A quota de cada instituidor foi de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais).

Ainda na mesma data, informaram que a diretoria provisória seria exercida pela Professora Ana Maria de Mattos Guimarães, Pró-Reitora de

Extensão, como Diretora Presidente, pelo Professor Cláudio Scherer, Pró-Reitor de Pós-Graduação, como Diretor de Projetos, e por Luis Carlos Bortolini, Pró-Reitor de Administração, como Diretor-Administrativo.

Na primeira reunião do Conselho Deliberativo realizada em 19 de setembro de 1994, no prédio da Reitoria, presidida pelo Reitor Helgio Trindade, o Conselho homologou os nomes dos professores Eloy Julius Garcia como Diretor-Presidente, Jorge Alberto Villwock como Diretor de Projetos e Antonio Eduardo Leão Lanna como Diretor-Administrativo.

A partir daí as diretorias foram sendo constituídas conforme segue.

De 04/10/1996 a 19/06/2001:

Diretor-Presidente - João Antonio Neto Caminha,

Diretor de Projetos - Rodrigo Costa Mattos, e

Diretora-Administrativa - Sylvia Maria Gonçalves Hofmeister.

De 19/06/2001 a 02/10/2004:

Diretor-Presidente - Rodrigo Costa Mattos,

Diretor de Projetos - Nilton Rodrigues Paim, e

Diretora-Administrativa - Sylvia Maria Gonçalves Hofmeister.

De 14/10/2004 a 13/10/2008:

Diretor-Presidente - Nilton Rodrigues Paim,

Diretor de Projetos - Sergio Nicolaiewsky, e

Diretor-Administrativo - Aristeu Jorge dos Santos.

De 14/10/2008 a 13/10/2018:

Diretor-Presidente - Sergio Nicolaiewsky,

Diretor de Projetos - Christoph Bernasiuk, e
Diretor-Administrativo - Aristeu Jorge dos Santos.

Com a renúncia do professor Christoph Bernasiuk, em abril de 2017, o cargo de Diretor de Projetos está vago aguardando designação pela UFRGS.

O primeiro Conselho Deliberativo teve seu mandato entre 15/06/1994 e 14/09/1998 e era composto pelos professores José Hugo Valvirio Castro Ramos, seu primeiro presidente, Jaime Evaldo Fensterseifer, Paulo Jaconi Saraiva, João Alziro Herz da Jornada e pelos técnico-administrativos Cicero de Moraes Neto e Silvio Roberto Ramos Corrêa, o segundo presidente. Os suplentes deste primeiro conselho eram os professores Juan Luiz Mascaró e Carlos Marcos Barcellos de Oliveira.

A partir desse primeiro Conselho, a FAURGS contou com as seguintes composições de seu Conselho Deliberativo, até os dias de hoje.

Em 15/09/1998, o Conselho Deliberativo assume a seguinte composição:

Cicero de Moraes Neto (presidente de 2000 a 2002),
Jaime Evaldo Fensterseifer,
João Alziro Herz da Jornada (presidente de 1998 a 2000),
José Hugo Valvirio Castro Ramos,
Paulo Jaconi Saraiva, e
Silvio Roberto Ramos Correa, e como suplentes:
Carlos Marcos Barcellos de Oliveira e
Juan Luiz Mascaró.

Em 14/09/2002, o Conselho Deliberativo passa a ter na sua composição:

Arthur Gustavo dos Santos Bloise,
Clovis Milton Duval Wannmacher,
Irene Maria Fonseca Strauch,
José Hugo Valvirio Castro Ramos,
Maria Cristina Lopes Ferreira,
Paulo Jaconi Saraiva (presidente), e como suplentes:
Antonio Carlos Stringhini Guimarães e
Cicero de Moraes Neto.

Em 05/10/2006, o Conselho Deliberativo passa a ser composto por:

Arthur Gustavo dos Santos Bloise,
Claudio Scherer (presidente 2008-2010),
Clovis Milton Duval Wannmacher,
João Luiz Becker,
Paulo Jaconi Saraiva (presidente 2006-2008),
Valentim Emilio Uberti Costa, e como suplentes:
Livio Amaral e
Nelson Moraes da Silva Rosa.

Em novembro de 2008, o professor Livio Amaral substituiu o professor Valentim Emilio Uberti Costa como titular do Conselho Deliberativo, e o professor Gentil Corazza assumiu como suplente.

Na data de 05 de outubro de 2010, por designação do Reitor e por indicação do CONSUN, assume um novo Conselho Deliberativo com a seguinte composição:

Arthur Gustavo dos Santos Bloise,

Cláudio Scherer,
João Luiz Becker (presidente),
Jorge Ernesto de Araujo Mariath,
José Vicente Tavares dos Santos e
Sylvia Maria Gonçalves Hofmeister como titulares, e
Clovis Milton Duval Wannmacher e
Paulo Jaconi Saraiva, como suplentes.

Em 06 de outubro de 2014, novamente por designação do Reitor, indicados pelo CONSUN, assume um novo Conselho Deliberativo com a seguinte composição:

Danilo Knijnik,
Gilberto Schwartzmann,
João Luiz Becker (presidente 2014-2016),
José Vicente Tavares dos Santos (presidente 2016-2018),
Patrícia de Oliveira Luz,
Silvio Roberto Ramos Correa, como titulares, e
Clovis Milton Duval Wannmacher e

Paulo Jaconi Saraiva, como suplentes, com mandatos no período 2014/2018.

Em 13 de novembro de 2015, pela Decisão 372, o CONSUN elegeu Luiz Carlos Federizzi como integrante do Conselho Deliberativo da FAURGS, como representante de entidade científica e sem vínculo com a UFRGS, como determina a Lei, no lugar do professor Gilberto Schwartzmann, que solicitou exoneração da função.

Em 24 de novembro de 2017, assume como titular do Conselho Deliberativo o professor Emerson Antonio Contesini, em substituição ao professor Danilo Knijnik.

É importante destacar que na composição do Conselho Deliberativo, que foi sendo mudada ao longo dos anos, sempre foi membro nato o Diretor-Presidente da FAURGS de cada período, em atenção ao disposto no artigo 12º, §1º e artigo 13º do Estatuto da Fundação.

O primeiro Conselho Curador teve seu mandato de 16/09/1994 a 15/09/1998 e era composto pela Professora Maria Marques (presidente), professores Claudio Francisco Accurso, Alceu Ravello Ferraro e Ary Burguer (suplente).

Em 16/09/1998 assume um novo Conselho Curador formado pelos professores Claudio Accurso (presidente), Manoel Luiz Leão, Luiz Osvaldo Leite e Ary Burger (suplente).

O Conselho Curador muda parcialmente sua composição em setembro de 2002, passando a compô-lo os professores Claudio Accurso (presidente), Ary Burger, João Antonio Neto Caminha e Manoel André da Rocha (suplente).

Em outubro de 2006, o Conselho Curador passa a ter a seguinte composição: professores Ary Burger (presidente), Edi Madalena Fracasso, João Antonio Neto Caminha e José Hugo Valvirio Castro Ramos (suplente).

Em 10 de outubro de 2010, o Reitor designa, por indicação do CONSUN, um novo Conselho Curador com a seguinte composição: Edi

Madalena Fracasso, João Antonio Neto Caminha e Sergio Rangel Guimarães, como titulares, e Ângela Fernandes da Silva, como suplente, com mandatos no período 2010/2014.

Em fevereiro de 2014, por renúncia do Prof. Sergio Rangel, o CONSUN elege a professora Leticia Medeiros da Silva para o Conselho Curador.

Em abril de 2014, a Prof^a. Leticia Medeiros da Silva se exonera do Conselho Curador da FAURGS para não acumular esta designação com a de membro do Conselho Curador da UFRGS. O CONSUN então indica a Profa. Ângela Rozane Leal de Souza para o Conselho Curador da FAURGS.

Em 10 de outubro de 2014, o Reitor designa, por indicação do CONSUN, um novo Conselho Curador com a seguinte composição: Edi Madalena Fracasso, João Antonio Neto Caminha e Ângela Rozane Leal de Souza, como titulares, e Luiz Carlos Pinto da Silva Filho, como suplente, com mandatos no período 2014/2018.

Em abril de 2015, houve a substituição da Profa. Ângela Rozane Leal de Souza pela Profa. Fernanda Victor Carlin, na composição do Conselho Curador da FAURGS.

Na mesma data acima, o Conselho Universitário elegeu o professor Nicolau Schweg na condição de membro titular do Conselho Curador, no lugar da professora Fernanda Victor Carlin.

São momentos importantes na história da FAURGS os seguintes.

Em 15 de julho de 1994 a FAURGS é inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas.

Em 22 de novembro de 1994, foi assinado convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, visando à cooperação recíproca nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Suas atividades tiveram início em 1º de dezembro de 1994, em local destinado pela Universidade, no Campus do Vale da UFRGS, prédio nº 43.606, mediante locação de espaço, mobiliário e instalações.

Em 20 de dezembro de 1994 é aprovada a Lei nº 8.958 que dispõe sobre as relações entre as IFES e as Fundações de Apoio, que é finalmente regulamentada pelo Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004, e submetida à nova regulamentação em 31 de dezembro de 2010, pelo Decreto nº 7.423, este em atenção à Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, que alterou alguns artigos da Lei nº 8.958/94.

No início de seu funcionamento contou com 4 empregados no seu ambiente administrativo.

Aos cinco anos de funcionamento, a FAURGS alcançou um significativo crescimento que pode ser observado pela maior captação de recursos financeiros para a Universidade. Este fato gerou a necessidade de expansão da sua área física e melhorias no atendimento aos seus usuários. Entendendo que a entidade deveria ir além de seu papel de administradora de recursos, a FAURGS, com o consentimento da UFRGS, optou pela construção de um prédio em regime de comodato, dentro da Universidade, para atender as necessidades da comunidade acadêmica.

Este prédio foi inaugurado no dia 04 de maio de 2000, no Campus do Vale da Universidade. O contrato com a UFRGS definia que após 20 anos o imóvel será entregue a esta para uso e benefício próprio, podendo, no entanto, a FAURGS continuar a usar o prédio mediante remuneração. Este prédio conta com uma área física de 2.100 m².

No dia 30 de setembro de 2000, foi inaugurado o Centro de Treinamento e Eventos UFRGS/FAURGS, no Município de Gramado, instalado em um imóvel no centro da cidade, em regime de comodato.

Em 12 de maio de 2004, em leilão, a FAURGS adquiriu o imóvel de Gramado onde está instalado o Centro de Treinamento e Eventos.

No ano de 2010, houve dois fatos que vão impactar a vida da FAURGS nos próximos anos, que são a edição da Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010, que alterou em parte a Lei 8.958/1994, e do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei 8.958/1994 e revoga o Decreto 5.205/2004. Esses dois instrumentos legais estabelecem novas regras para a relação de fundações de apoio com as IFES, determinando, entre outras medidas, uma maior interferência da Universidade nas suas fundações de apoio.

Por força dos novos dispositivos legais, cabe à UFRGS a edição de regras sobre as relações entre a instituição apoiada, no caso a UFRGS, e suas fundações de apoio, entre as quais se insere a FAURGS.

No ano de 2013, houve a edição da Lei nº 12.863, datada de 24 de setembro de 2013, que entre outras disposições, alterou a Lei das

Fundações de Apoio e estabeleceu novas regras aplicáveis à FAURGS e suas congêneres.

Em 10 de janeiro de 2014, o Conselho Universitário da UFRGS aprovou a Decisão nº 049/2014, que regulamenta o relacionamento da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - com as Fundações de Apoio, na forma da Lei nº 8.958/94, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 7.423/2010, e pela Lei nº 12.863/2013, revogando a Decisão nº 80/2005, que até então regulou as relações entre a UFRGS e suas fundações de apoio.

Em fevereiro de 2014, foi concluída a obra de ampliação do 5º andar.

Em julho de 2014, é assinado um termo aditivo ao convenio prorrogando a autorização de uso do prédio sede da FAURGS até 27/1/2023 sem ônus, por conta do aumento de 194,23 m² no 5º pavimento do prédio.

Em agosto de 2017, o Conselho Universitário da UFRGS aprovou as decisões 210 e 211 que regulamentam, no âmbito da UFRGS, a concessão de bolsas aos servidores e alunos da Universidade, em atenção à Legislação Federal. Os textos completos das duas Decisões estão no Portal UFRGS/A UFRGS/Conselho Universitário/Legislação/Decisões Normativas/Concessão de Bolsas.

Também são marcos significativos na história da FAURGS as autorizações, dadas pelo Governo Federal, para que a FAURGS apoie outras Instituições Federais de Ensino Superior e Instituições de Ciência e Tecnologia, nos mesmos termos que faz com a UFRGS. Este assunto é objeto do capítulo "A FAURGS como Fundação de Apoio de outras IFES/ICTs", deste Relatório.

As certificações ISO 9001:2008 e ISO 27001:2013, conforme relatado no capítulo “Certificações ISO 9001:2008 e ISO 27001:2013” deste Relatório, são atestados do contínuo esforço da Fundação em aprimorar os seus serviços à comunidade universitária, apesar das dificuldades enfrentadas por todos no nosso país.

Ainda no ano de 2017, ocorreram dois fatos significativos para a existência da FAURGS.

O primeiro refere-se à possibilidade de as IFES cobrarem por cursos de especialização, atividade exercida pela FAURGS desde o início de suas atividades.

No dia 26 de abril, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela legalidade da cobrança, ao dar provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 597854, com repercussão geral reconhecida. Assim, a UFRGS pode retomar a oferta e cobrança de cursos de especialização, via FAURGS, que tinha sido reduzida drasticamente após 2011. (Ver Anexo 1 sobre o assunto)

Outro fato impactante nas fundações de apoio ocorreu em Maceió, no dia 29 de novembro, quando foi assinado o **TERMO DE ENTENDIMENTO DO PROJETO DE AUTORREGULAÇÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO** (Anexo 2) por diversas instituições públicas federais como CGU, AGU, MCTIC e MEC, e o CONFIES, entidade privada de apoio às fundações de apoio.

A origem desse Termo, cuja criação foi liderada pelo CONFIES (Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições Federais de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica) está na crescente

interferência dos órgãos reguladores nas Fundações de Apoio criando regras muitas vezes inibidoras das atividades das fundações.

Com esse instrumento se estabelece um acordo entre as partes de que as fundações, por adesão, obedecerão a um código de conduta uniforme, onde a transparência e a publicidade permitirão o acesso menos invasivo dos órgãos de controle. É uma forma de *compliance* livremente negociada entre as partes signatárias que vai permitir uma atividade mais segura das fundações.

Certificações ISO-9001:2008 e 27001:2013.

Uma importante conquista da FAURGS em 2012 foi, certamente, o recebimento da Certificação ISO-9001:2008, para a Fundação como um todo, concedida pela Certificadora BSI BRASIL em dezembro de 2012, como está relatado em detalhes no Relatório de Gestão 2011-2012.

Em 2013, foi realizada a primeira Auditoria de Manutenção no período de 14 a 17 de outubro, gerando um relatório onde foram apontadas algumas inconformidades e oportunidades de melhoria que foram corrigidas e/ou executadas via planos de ação.

Em abril de 2014, foi executada uma Auditoria Interna com a participação do pessoal da Fundação e, em maio, foi realizada a segunda Auditoria de Manutenção, onde o Auditor da BSI BRASIL atestou o cumprimento das normas atinentes à certificação, sem apontar não-conformidades.

No ano de 2015, em junho, foi realizada a auditoria de recertificação, com uma análise do desempenho da Fundação na gestão da qualidade mais rigorosa, com nenhuma não conformidade. Essa auditoria deu origem a uma nova certificação, como consta do Anexo 3.

Após uma Auditoria Interna com a participação do pessoal da FAURGS, seguiu-se a realização de uma Auditoria de Manutenção entre os dias 27 e 30 de junho de 2016, pela BSI Brasil, nas quatro áreas abrangidas pela Certificação ISO 9001:2008, ou seja, na sede com foco nos convênios e contratos, no Setor de Concursos, na Unidade de Tecnologia da Informação e no Centro de Eventos de Gramado, tendo sido recomendada a continuidade da Certificação.

O ano de 2016 foi particularmente importante nesse assunto pela auditoria realizada, pela mesma BSI Brasil, no Setor de Concursos, a partir de setembro, com vistas a obtenção da Certificação ISO 27001:2013, resultando no início de dezembro na conquista de uma nova certificação, desta vez a de Sistemas de Gestão da Segurança da Informação.

A norma acima visa assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados dos processos seletivos realizados pelo Setor de Concursos, considerando os riscos associados a essa atividade.

A Certificação foi concedida em janeiro de 2017 conforme o Anexo 4.

O escopo da certificação 9001:2008 é o seguinte.

Desenvolvimento e fornecimento de soluções em TI, na Unidade de TI da FAURGS.

Prestação de serviços de locação de espaços para atividades culturais, educacionais, científicas e tecnológicas, em seu Centro de Eventos.

Prestação de serviços referentes a processos seletivos para a comunidade acadêmica e não acadêmica, no Setor de Concursos da FAURGS.

Gestão financeira e administrativa de projetos e convênios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional.

O escopo da nova Certificação 27001:2013 é o seguinte:

Gestão da Segurança da Informação referente aos processos seletivos para a comunidade acadêmica e não-acadêmica no Setor de Concursos da FAURGS abrange as atividades de relacionamento com o cliente, planejamento, preparação, execução e apresentação de resultados dos processos, em conformidade com a Declaração de Aplicabilidade v.2 – 26/ Set/2016.

Para atender às normas da ISO 9001:2008, são realizadas pesquisas de satisfação de coordenadores desde 2013/1.

No início de cada semestre do ano civil, é encaminhado um questionário com 7 perguntas sobre o nível de satisfação dos coordenadores dos projetos encerrados no semestre anterior.

A pesquisa é feita através de um site especializado, denominado Survey Monkey, encerrando-se a coleta de dados quando é atingido o percentual mínimo de 60% de respostas.

O quadro a seguir tabula as perguntas e as medias ponderadas das quatro opções de resposta à cada pergunta, indicando um nível de satisfação de cada pergunta e uma média geral para o período de 2013/1 a 2017/2, perfazendo 10 semestres de pesquisas, consultando um mínimo de 60% dos coordenadores de projetos encerrados no semestre.

Nº	PERGUNTAS	MEDIA PONDERADA DAS RESPOSTAS EM PERCENTUAL									
		2013/1	2013/2	2014/1	2014/2	2015/1	2015/2	2016/1	2016/2	2017/1	2017/2
1	Quanto à fidedignidade institucional (imagem), voce está	86,00	87,32	89,18	86,82	90,09	87,69	93,06	84,52	82,81	84,04
2	Quanto à qualidade de atendimento do pessoal (cordialidade, presteza e agilidade) voce está	81,25	83,80	82,09	81,36	85,58	82,69	89,58	84,52	80,50	81,77
3	Quanto à qualidade de serviços prestados (pagamentos realizados, importações, licitações, contratações, etc.), voce está	78,25	79,58	79,55	75,00	83,02	79,62	86,11	81,55	75,00	73,96
4	Quanto à agilidade na prestação de serviços, voce está	76,00	75,00	74,24	75,46	80,19	78,52	79,86	75,60	71,00	72,40
5	Quanto ao sigilo e segurança na prestação de serviços (nível de segurança e sigilo de informações fornecidas pela FAURGS) voce está	87,00	90,71	89,77	89,73	92,92	89,62	93,06	87,80	88,50	88,02
6	Quanto ao site disponibilizado como ferramenta de interação, voce está	75,00	79,29	81,82	78,24	81,73	78,85	83,33	79,17	78,06	79,17
7	De uma maneira geral, considerando a totalidade dos aspectos abordados anteriormente, voce se considera	79,75	81,07	81,06	78,57	84,43	80,77	89,58	82,32	76,50	76,56
	MEDIA GERAL	80,46	82,60	82,53	80,74	85,42	82,54	87,80	82,21	78,91	79,42
	As opções de respostas de satisfação são:										
	Muito satisfeito										
	Satisfeito										
	Insatisfeito										
	Muito Insatisfeito										
	Nota: pesquisa realizada através do site Survey Monkey.										

A análise do quadro acima mostra uma oscilação do nível de satisfação dos coordenadores, abaixo da meta de 90% estabelecida para esse indicador, embora os esforços no sentido de corrigir falhas e prestar melhores serviços.

A primeira explicação está na troca de coordenadores entre os semestres, pois alguns deixam de avaliar projetos porque não têm projetos encerrados, e outros são adicionados aos avaliadores, alterando o grau de exigência dos consultados, alternando coordenadores mais experientes com novos coordenadores.

Outra causa é a crescente burocratização das atividades da FAURGS, aproximando-a do serviço público e diminuindo a agilidade e a rapidez de respostas às demandas dos coordenadores de projetos.

A crítica à burocratização das fundações de apoio é generalizada no país, tendo encontrado eco no 34º Encontro Nacional das Fundações de Apoio das Instituições Federais de Ensino e Institutos de Ciência e Tecnologia, realizado na cidade de Belo Horizonte, em novembro de 2016, e cujo tema foi exatamente o combate à burocracia, especialmente depois da edição do novo marco regulatório da inovação, em janeiro de 2016, mas regulamentado apenas em fevereiro de 2018, e cuja aplicação ainda gera dúvidas em todas as fundações.

Em atenção às causas que provocam oscilações na satisfação dos coordenadores de projetos na FAURGS, e também por entender que a melhoria contínua é necessária, a fundação tem investido na formação de recursos humanos (ver Cursos Realizados nas páginas 44 e 45 deste Relatório), especialmente os cursos de Aquisição de Bens e Serviços e Laboratório de Produção Textual (que visa melhorar a comunicação com os coordenadores).

Embora já implantado um novo site denominado Portal FAURGS, agrupando as informações de uma maneira mais acessível e aumentando a qualidade e o volume de dados disponíveis ao público em geral e especialmente aos coordenadores de projetos e demais pessoas com acesso, via senha à parte restrita, ainda sofre críticas dos coordenadores, precisando, portanto, de melhorias e/ou melhor divulgação.

Outros dados levantados internamente apontam uma melhoria nos serviços, especialmente no cumprimento dos prazos de entrega de prestações de contas e no atendimento de demandas extras, como foi o caso da FINEP ter solicitado o refazimento de mais de 100 prestações de contas (que ela, a FINEP, não examinou ao longo de mais de dez anos), implicando o deslocamento de pessoas em atenção aos pedidos, com prejuízo das atividades regulares.

É importante destacar que essa atividade de refazimento de prestações de contas não examinadas pela FINEP, no tempo hábil, continua acarretando um excesso de trabalho para a Fundação, custos de material e outros insumos, além de afastar pessoas de suas atividades normais para atender aos pedidos, ao longo dos últimos três anos, o que resultou em perda de qualidade nas demais tarefas.

A boa notícia é que dos 126 refazimentos solicitados, todos já foram encaminhados à FINEP, com 110 já aprovados pela Financiadora, estando os restantes em análise, embora haja ainda há um número indefinido de prestações de contas que podem retornar para nova apresentação à FINEP.

Infelizmente, em 2017, o TCU entendeu que a FINEP não avaliou corretamente muitas prestações de contas e determinou o reexame delas, acarretando custos extras para as fundações de apoio, ainda em discussão pelo CONFIES, a forma desse novo refazimento.

Concluindo o assunto qualidade dos serviços prestados pela FAURGS, cabe mencionar dois fatos significativos para 2018:

1. Será iniciado e implantado um planejamento estratégico com o objetivo de melhorar os serviços prestados pela Fundação, e ao mesmo tempo reduzir seus custos operacionais, pois a crise econômica por que passa o país está também reduzindo as receitas da FAURGS.
2. A FAURGS migrará para a Certificação ISO 9001:2015 que deve contribuir, associada ao Planejamento Estratégico 2018, para qualificar seu pessoal e suas rotinas, dentro do conceito de qualidade dos serviços prestados.

A FAURGS como Fundação de Apoio de outras IFES/ICTs.

Até a edição do Decreto Federal nº 7423, em 31 de dezembro de 2010, as fundações de apoio podiam apoiar mais de uma instituição federal de ensino superior ou instituto de ciência e tecnologia, desde que solicitasse a devida autorização ao MEC/MCTIC, embora a situação mais comum fosse a criação de fundações de apoio específicas para cada IFEs, ou até mesmo mais de uma fundação de apoio na mesma instituição de ensino.

O citado Decreto, dentre outras regras, inviabilizou a prática acima ao exigir que a maioria de membros nos conselhos superiores da fundação de apoio seja indicada pela instituição apoiada, o que impede o apoio a duas ou mais IFES/ICTs, simultaneamente.

A solução para o problema veio na forma da Portaria Interministerial nº 191, MEC/MCTIC, de 14 de março de 2012, que permite apoio a mais de

uma IFES/ICTs, desde que haja condições, por parte da fundação de apoio, de realizar as tarefas adequadamente, sem prejuízo para a entidade apoiada principal.

Essa nova regra levou à proliferação de autorizações a fundações de apoio já existentes para apoiarem IFES e ICTs, por possuírem as condições suficientes para apoiar mais de uma instituição, e por ser bem mais econômico do que criar uma nova fundação.

Ainda persiste parcialmente uma dificuldade quanto à vigência das autorizações: dois anos para a instituição apoiada principal e apenas um ano para os apoios regulados pela Portaria 191, o que gera um ciclo de renovações muito curto, criando uma burocracia com muito papel (ainda) e deliberações de órgãos colegiados das IFES/ICTs muito frequentes, não raro ocasionando atrasos nas autorizações.

O CONFIES, Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica, ao qual a FAURGS é associada, tem envidado esforços no sentido de simplificar a legislação que afeta as fundações de apoio, no sentido geral, e em especial, continua pleiteando prazos maiores de credenciamento e/ou autorização de modo a evitar a quase contínua apresentação de documentos às autoridades de Brasília.

Felizmente, em 6 de julho de 2017 foi editada a MP 785 (convertida na Lei nº 13.530, de 7.12.2017) que, entre outras determinações, dilatou o prazo de credenciamento das IFES/ICTs para 5 anos, e permitiu a interpretação de quem já tinha credenciamentos de dois anos os tivesse

prorrogados por até 5 anos. Alteração formalizada pela Portaria Conjunta nº 42, do MEC/MCTIC, datada de 24/07/2017. (Anexo 5)

Esse foi o caso da UFRGS, cujo credenciamento foi prorrogado até 21 de julho de 2021. Contudo, as demais IFES/ICTs apoiadas pela FAURGS ainda estão dentro de prazo de um ano de autorização, acarretando as dificuldades de renovação já mencionadas neste Relatório.

No momento, a FAURGS apoia cinco Instituições Federais de Ensino Superior e uma Instituição de Ciência e Tecnologia, a saber:

A UFRGS, que a criou em 1994, e cuja história está relatada em páginas anteriores, e também, na maior parte deste Relatório, sendo a principal IFES apoiada pela Fundação, e também, condição para apoio a outras IFES/ICTs.

A UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul.

No ano de 2013, por solicitação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, com sede em Chapecó, SC e *campi* nos tres estados do Sul, e aceitação pela UFRGS, a FAURGS tornou-se fundação de apoio daquela Universidade.

Em 2016 foram abertos três novos projetos:

1. UFFS/TC 88/2015 - ESCOLA DA TERRA (nº FAURGS 8165-5), cujo objeto é desenvolver o projeto Escola da Terra com vigência de 01/02/2016 até 29/12/2016 e Prestação de Contas em 20/02/2017.

2. UFFS/IMPLANTAÇÃO DO CCR (nº FAURGS 8166-3), que tem por objeto a Implantação do Centro Regional de Referência para formação em políticas sobre drogas - CCR. Vigência de 12/02/2016 até 31/07/2017.

Projeto concluído em 2017. Prestação de Contas em 31/08/2017.

3. UFFS/AGRICULTURA FAMILIAR (nº FAURGS 8167-1), cujo objeto é Qualificação de conselheiros de administração e fiscal de cooperativas da agricultura familiar. Vigência de 12/02/2016 até 31/08/2018.

Projeto em andamento.

Em 2017 foi aberto o projeto abaixo.

UFFS/PNAIC E PROGR NOVO MAIS EDUCAÇÃO (nº FAURGS 8264-3), cujo objeto é a formação continuada de professores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC e do Programa Novo Mais Educação. Vigência de 11/12/2017 até 31/12/2018.

Projeto em andamento.

Em 30 de dezembro de 2016, é publicada a Portaria Conjunta nº 105 do MEC/MCTIC, autorizando a FAURGS para continuar como fundação de apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS. (Anexo 6)

Esta última autorização é objeto de novo pedido ainda em andamento no MEC/MCTIC.

O IFRS - Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Na mesma linha da UFFS, o Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, com sede em Bento Gonçalves, com *campi* em 17 cidades do RS, também solicitou o apoio da FAURGS para os seus projetos. Com a devida autorização da UFRGS e concordância do Grupo de Apoio Técnico/MEC/MCTIC, a FAURGS foi autorizada para prestar o apoio no período 04 de novembro de 2014 a 03 de novembro de 2015, conforme Portaria Conjunta MEC/MCTI.

Essa primeira autorização foi renovada pela Portaria Conjunta nº 58, MEC/MCTI, datada de 14/10/2015 e novamente renovada pela Portaria Conjunta nº 64, datada de 26/09/2017. (Anexo 7)

Nos anos de 2016 e 2017, a FAURGS apoiou seis projetos para o IFRS:

1. IFRS/CONCURSOS PUBLICOS - CONTR. 50/2015 (nº FAURGS 4342-7), com vigência de 06/04/2015 a 06/10/2016 e tendo por objeto a realização de Concursos Públicos para Provimento de Servidores do Quadro de Pessoal do IFRS.
Projeto concluído em 2016. Prestação de Contas em 11/02/2016.
2. IFRS/CONCURSO VESTIBULAR 2015-2016 (nº FAURGS 4361-3), com vigência de 06/05/2015 até 24/02/2017, cujo objeto foi a execução dos 03 Processos Seletivos para ingresso discente em 2015/2, 2016/1 e 2016/2 para ingresso nos Cursos do IFRS nas modalidades: Concurso Vestibular para cursos superiores e

processo seletivo para ingresso nos cursos de nível médio integrado, concomitante e subsequente.

Projeto concluído em 2017. Prestação de Contas em 25/04/2017.

3. IFRS/CONCURSOS PÚBLICOS P/SERVIDORES (nº FAURGS 4431-8), com vigência de 16/02/2016 até 16/08/2017 e tendo por objeto a execução de 02(dois) concursos públicos para provimento de servidores do quadro de pessoal do IFRS.

Projeto concluído em 2017.

Primeira Prestação de Contas em 8 de setembro de 2016 e Prestação de Contas Final em 29 de setembro de 2017.

4. IFRS/BALLAGRO-CONTROLE BIOLÓGICO (nº FAURGS 4481-4), com vigência de 03/10/2016 até 03/05/2017, e com o objeto de realização pelo IFRS-Campus Bento Gonçalves do projeto controle biológico de fungos causadores de doenças de tronco em mudas de videira.

Projeto concluído em 2017. Prestação de Contas em 20/06/2017.

5. IFRS/PROCESSOS SELETIVOS 2017 E 2018/1 (nº FAURGS 8222-8), com vigência de 23/02/2017 até 23/08/2018, e com o objeto de realizar a gestão administrativa e financeira dos processos seletivos 2017/1, 2017/2 e 2018/1.

Projeto em andamento.

6. IFRS/BRASILATA-SOLUÇÕES PARA EMBALAGENS (nº FAURGS 8232-5), com vigência de 25/04/2017 até 25/04/2018, e com o objeto de desenvolver soluções para embalagens.

Projeto em andamento.

7. IFRS/JBS-ESTABILIZAÇÃO LÁCTEOS (nº FAURGS 8274-0), com vigência de 17/11/2017 até 16/11/2018, e com o objeto de realização pelo IFRS através do Campus Erechim do projeto intitulado "Sistemas de estabilização em produtos lácteos".
Projeto em andamento.

A UFCSPA - Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Ainda em 2014, mais uma Universidade solicitou e obteve a devida autorização para ser apoiada pela FAURGS. Trata-se da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, conforme a respectiva Portaria Conjunta MEC/MCTIC.

Essa autorização acaba de ser renovada pela Portaria Conjunta nº 68, MEC/MCTIC, de 26/09/2017. (Anexo 8)

Desde 2015, a FAURGS está apoiando um projeto de âmbito nacional denominado UFCSPA/C.ESP.SAÚDE FAMÍLIA – UNASUS (nº FAURGS 8123-X), com vigência de 05/05/2015 a 05/01/2018, e cujo objeto é a execução do projeto que visa o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde(SUS)/Educação e Formação em Saúde através do Curso de Especialização em Saúde da Família.

Projeto em andamento.

Em 2016, um novo projeto foi aberto. O denominado UFCSPA/C.ESPEC.PRECEPTORIA EM MEDICINA (nº FAURGS 8210-4), com vigência de 26/12/2016 até 26/04/2020 e cujo objeto é projeto de ensino, pesquisa e extensão que visa o aperfeiçoamento dos SUS/Implementação do

programa mais médicos - nacional através do curso de especialização de preceptoria em medicina da família e comunidade.

Projeto em andamento.

O IF-FAR – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Em conformidade com a legislação vigente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na cidade de Santa Maria, RS, e *campi* em onze cidades gaúchas, obteve a anuência da UFRGS e passou a ser apoiado pela FAURGS, nos mesmos moldes das demais IFES, a partir de 12/05/2016, conforme Portaria Conjunta nº 20/2016. (Anexo 9)

No momento o IF-FAR se encontra sem projetos e a renovação da autorização encaminhada ao MEC/MCTIC.

O INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

No final de 2016, depois de uma longa tramitação no MEC, foi finalmente autorizado o apoio a uma ICT, efetivado pela Portaria Conjunta 2, publicada em 21/02/2017, a FAURGS se tornou fundação de apoio do INMETRO, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ e instalações técnicas em Xerém, Município de Duque de Caxias, RJ. (Anexo 10)

Projetos gerenciados pela FAURGS para o INMETRO nos anos de 2016 e 2017

Proj.	Nome do Projeto	Convênio	Início da Vigência	Final da Vigência	Classificação	Objeto do Projeto
8152	INMETRO/FIAT AUTOMÓVEIS-FCA	INMETRO/FCA FIAT	06/11/2015	06/11/2017	PESQUISA	Revestimento para redução de atrito em motores.
6670	INMETRO/FINEP 01.10.0564.00	FINEP 01.10.0564.00	26/11/2010	26/11/2019	PESQUISA	Acreditação como ferramenta para sustentabilidade tecnológica e industrial do Brasil.
6651	INMETRO/FINEP 01.10.0607.00	FINEP 01.10.0607.00	03/12/2010	03/12/2017	PESQUISA	Implantação no Inmetro de uma estrutura para a atuação em metrologia, avaliação de conformidade e acreditação nas áreas biologia e saúde.
6666	INMETRO/FINEP 01.10.0715.00	FINEP 01.10.0715.00	17/12/2010	17/10/2018	PESQUISA	Uso de microscopia eletrônica e química analítica em áreas prioritárias com aplicação em segurança pública.
6797	INMETRO/FINEP 01.12.0256.00	FINEP 01.12.0256.00	10/07/2012	10/04/2018	DESENVOLV. INSTITUCIONAL	Ampliação e melhoria da infraestrutura da análise bioquímica e química no INMETRO.
6925	INMETRO/FINEP 01.13.0399.00 BIOCES	FINEP 01.13.0399.00	19/12/2013	19/12/2017	PESQUISA	Organização de uma infraestrutura para o escalonamento primário de fármacos (EPF) e microrganismos.
6924	INMETRO/FINEP 01.13.0413.00	FINEP 01.13.0413.00	20/12/2013	20/12/2017	PESQUISA	Infraestrutura Técnico-Científica para a área de Biotecnologia do INMETRO.
8265	INMETRO/FINEP 01.17.0033.00 - INMINNOQ	FINEP 01.17.0033.00	20/12/2017	19/12/2020	PESQUISA	Desenvolvimento da Metrologia em Moçambique (INMETRO-INNOQ).
8180	INMETRO/ISPG/PETROGAL BRASIL S.A	INMETRO/PETROGAL S.A	13/05/2016	12/05/2018	PESQUISA	Desenvolvimento do projeto Revestimento de diamante CVD para anéis de vedação e brocas de perfuração para a indústria do petróleo - FURVEDIAM.
6889	INMETRO/PETROBRAS 6000.0079829.12	PETROBRAS PRH-PB 103	16/04/2013	26/03/2017	ENSINO	Promover o fortalecimento e consolidação dos Programas de Recursos Humanos por intermédio da concessão de bolsas de estudos para alunos de cursos técnicos de interesse do setor de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis, desenvolvidos por meio do Programa de Formação de Recursos Humanos - PRH. Alterada coordenação cf of 15/DIMICI-AMS.

Em cumprimento à legislação federal, especialmente a Lei 8958/1994, que *dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências*, a FAURGS disponibiliza em seu Portal os dados sobre todos os projetos das instituições apoiadas.

IFES e ICTs APOIADAS PELA FAURGS EM 2017/2018

IFES/ICTs	Portaria Conjunta MEC/MCTI	Data da Portaria Conjunta	Vigência
UFRGS	56(*)	12.07.16	21.07.21
UFFS	105	29.11.16	30.12.17
UFCSPA	68	26.09.17	27.09.18
INMETRO	2	21.02.17	21.02.18
IFRS	64	26.09.17	27.09.18
IF-FAR	20	12.05.16	12.05.17

UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul

UFCSPA - Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Tecnologia e Inovação

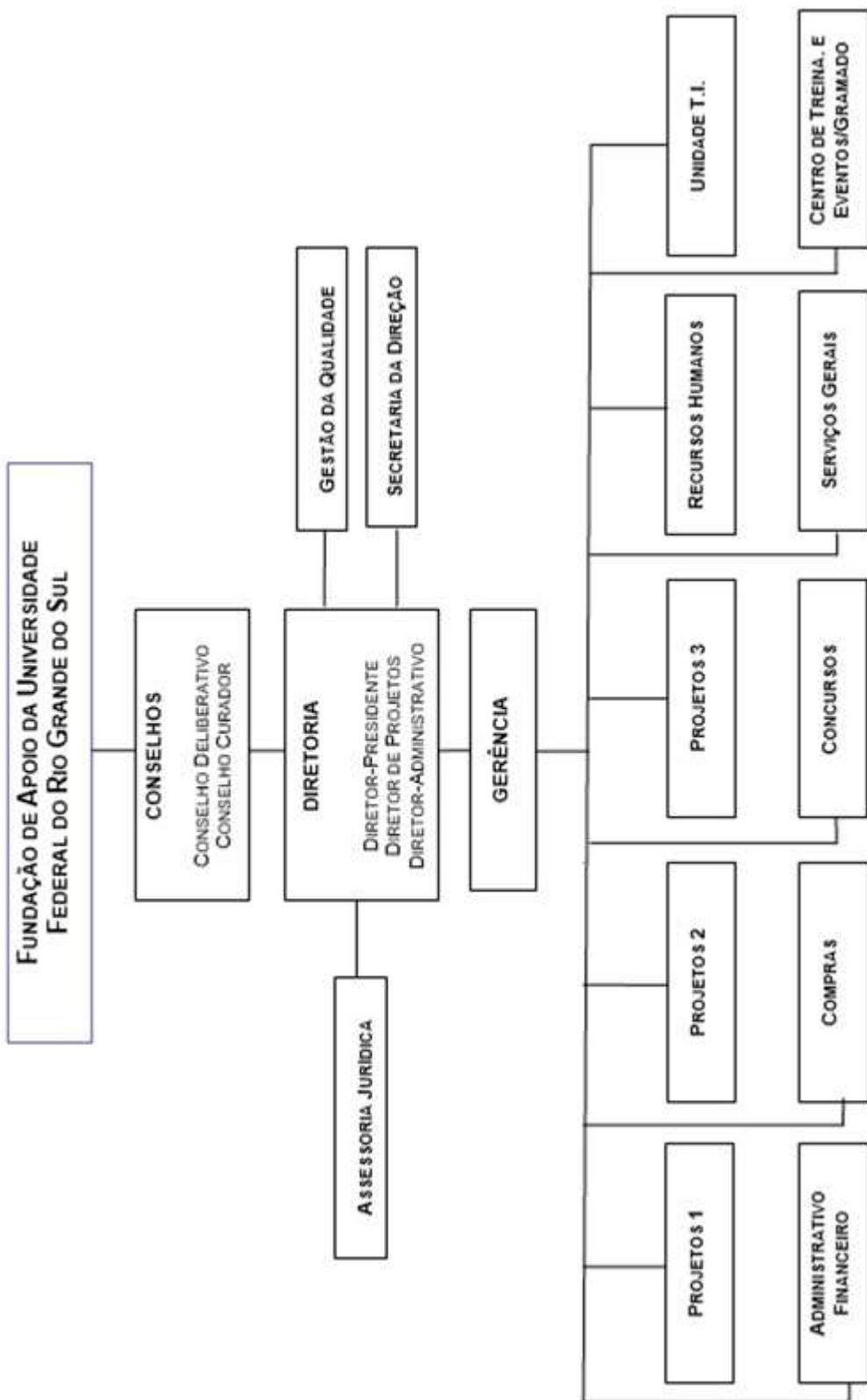
IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IF-FAR - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

(*) Vigência prorrogada até 21.07.21 pela MP 785 de 06.07.2017.

Estrutura Organizacional

Conforme o Estatuto da Fundação, a sua estrutura básica é constituída por um Conselho Deliberativo, um Conselho Curador e uma Diretoria, acrescidos de uma estrutura operacional compatível com suas finalidades, conforme o organograma da página seguinte.



Esta estrutura vem sofrendo pequenos ajustes ao longo dos últimos anos, e foi novamente atualizada em 2017 devido às alterações provocadas por legislação nova (Decreto sobre compras, por exemplo), maiores controles na administração de recursos públicos e redistribuição de projetos entre setores existentes e novos, de modo a uniformizar as rotinas por espécie de instrumento legal, instituição apoiada e exigências de órgãos financiadores, como PETROBRAS e FINEP.

As atribuições e composição dos três principais órgãos da Fundação estão detalhadas nos parágrafos seguintes.

Conselho Deliberativo

São atribuições do Conselho Deliberativo:

- I** – eleger, dentre seus membros, a cada 2 (dois) anos, o Presidente;
- II** – aprovar a proposta orçamentária e suas alterações, a prestação de contas, os balanços e balancetes apresentados pela Diretoria, ouvido o Conselho Curador;
- III** – aprovar o plano de trabalho e o relatório anual de atividades apresentados pela Diretoria;
- IV** – determinar a orientação geral e a estrutura administrativa da FAURGS;
- V** – expedir normas de interesse da FAURGS na esfera de sua competência;
- VI** – deliberar sobre a criação de novos Fundos de Apoio, destinados ao cumprimento dos objetivos da FAURGS, por proposta da Diretoria ou do Conselho Universitário, na forma do disposto no § 2º do artigo 4º deste Estatuto;
- VII** – aprovar as normas para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa, propostas pela Diretoria;

- VIII** – propor ao Reitor a destituição de membros da Diretoria, mediante ato fundamentado e por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos;
- IX** – deliberar sobre a aceitação de doações com encargos, ouvido Conselho Curador;
- X** – aprovar, ouvido o Conselho Curador, a aquisição e alienação de bens imóveis da FAURGS, propostas pela Diretoria, autorizando, se for o caso, o Diretor-Presidente a procedê-las;
- XI** – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que não poderá se contrapor ao disposto neste Estatuto;
- XII** – aprovar o quadro de pessoal para a FAURGS e respectivos salários, vantagens e regime disciplinar, propostos pela Diretoria;
- XIII** – aprovar, por maioria de 2/3 (dois terços), depois de ouvido o Conselho Universitário, as alterações deste Estatuto;
- XIV** – deliberar sobre a extinção da FAURGS por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos; e submetê-la ao Conselho Universitário;
- XV** – deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto.

Os membros do Conselho Deliberativo, (excluído o Diretor-Presidente), são indicados pelo Conselho Universitário e designados pelo Reitor da UFRGS. É composto por 7 (sete) conselheiros titulares, incluindo o Diretor-Presidente e 2 (dois) suplentes, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução.

São membros do Conselho Deliberativo com mandato até 05 de outubro de 2018:

Emerson Antonio Contesini,
João Luiz Becker,

José Vicente Tavares dos Santos,
Luiz Carlos Federizzi,
Patrícia de Oliveira Luz e
Silvio Roberto Ramos Correa, como titulares.
Clovis Milton Duval Wannmacher e
Paulo Jaconi Saraiva, como suplentes, e
Sergio Nicolaiewsky, Diretor-Presidente da FAURGS, conforme artigo
12º do Estatuto da Fundação.

Conselho Curador

São atribuições do Conselho Curador:

I – eleger, dentre seus membros, a cada 2 (dois) anos, o Presidente;

II – emitir parecer sobre:

- a) a proposta orçamentária, a prestação de contas, os balanços e balancetes da FAURGS, até 30 (trinta) dias da data de sua apresentação pela Diretoria;
- b) as propostas de alterações orçamentárias apresentadas pela Diretoria no decorrer do exercício financeiro;
- c) a aceitação de doações com encargos;
- d) a aquisição ou alienação de bens imóveis da FAURGS, proposta pela Diretoria;
- e) qualquer atividade econômica, financeira ou contábil da FAURGS, sempre que solicitado pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria;

III – exercer o controle interno podendo, para isso, proceder ao exame de livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado do caixa e valores em depósito e às demais providências julgadas necessárias;

- IV** – contratar, se necessário ou conveniente, pessoa física ou jurídica, de reconhecida idoneidade, para assessorá-lo no exercício da função fiscalizadora que lhe é inerente;
- V** – convocar reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, sempre que forem constatadas irregularidades em assuntos relacionados a sua área de atuação;
- VI** – propor ao Conselho Deliberativo, se entender necessárias, alterações no presente Estatuto, restritas a sua área de atuação;
- VII** – discutir e aprovar seu Regimento Interno, que não poderá se contrapor ao disposto neste Estatuto.

Os membros do Conselho Curador são indicados pelo CONSUN e designados pelo Reitor. É composto por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução.

São membros do Conselho Curador até 09 de outubro de 2018:

Edi Madalena Fracasso,

João Antonio Neto Caminha e

Nicolau Schwez, como titulares.

Luiz Carlos Pinto da Silva Filho, como suplente.

Diretoria

As atribuições da Diretoria são:

- I** – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões do Conselho Deliberativo;
- II** – submeter à apreciação do Conselho Deliberativo:
 - a) a proposta orçamentária, a prestação de contas, os balanços e balancetes;

- b) as propostas de alterações orçamentárias;
- c) o plano anual de trabalho;
- d) o relatório anual de atividades, até março de cada ano;
- e) o quadro de pessoal para a FAURGS e respectivos salários, vantagens e regime disciplinar.

III – propor ao Conselho Deliberativo:

- a) normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa;
- b) criação de novos Fundos de Apoio, destinados ao cumprimento dos objetivos da FAURGS;

IV – firmar, acordos, convênios e contratos da FAURGS com outras entidades;

V – submeter ou tornar disponíveis aos Conselhos Deliberativo e Curador as informações e documentos necessários para o desempenho de suas funções;

VI – elaborar seu Regimento Interno, que não poderá se contrapor ao disposto neste Estatuto, e submetê-lo à aprovação do Conselho Deliberativo.

A Diretoria é constituída por um Diretor-Presidente, um Diretor de Projetos e um Diretor-Administrativo, indicados pelo Reitor e por ele designados após homologação pelo Conselho Deliberativo, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.

São membros da atual Diretoria, com mandato até 13 de outubro de 2018 (Anexo 11):

Sergio Nicolaiewsky, Diretor-Presidente,
Christoph Bernasiuk, Diretor de Projetos e,
Aristeu Jorge dos Santos, Diretor-Administrativo.

No momento o cargo de Diretor de Projetos está vago pela renúncia do Professor Christoph Bernaziuk em abril de 2017.

Pessoal Administrativo

A estrutura administrativa, em 31 de dezembro de 2017, comportava 96 empregados, localizados fisicamente na sede do Campus do Vale (maioria), e no Centro de Eventos em Gramado (3).

Esse quantitativo evoluiu de 79 em dezembro de 2012 para 96 em dezembro de 2017, com taxas de acréscimo de 11,39%, 6,82%, 1,06%, 1,05% e 0,00% nos anos de 2013 a 2017, respectivamente, com uma tendência à estabilização abaixo dos 100 empregados, conforme o quadro da próxima página com as várias alterações em quantidade de pessoal ao longo dos últimos cinco anos, com base em 2012.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL NO PERÍODO 2012 A 2017																	
LOCAL	2012		2013		2014		2015		2016		2017						
	ADMITIDOS	DEMITIDOS															
Sede	18	10	36	26	73	15	11	77	14	14	5	4	78	19	20	77	31/dez/2017
Concurso	3	1	12	1	13	1	0	14	0	1	13	0	13	1	0	14	
Gramado	0	0	3	0	1	2	1	3	0	0	3	0	3	0	0	3	
Caxias	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CEFaurgs	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0	2	
TOTAL	21	11	79	28	88	18	12	94	16	15	95	5	96	20	20	96	
Taxas em %			76,19	154,55	11,39	-51,35	-57,14	6,82	-11,11	25,00	1,06	-68,75	-73,33	1,05	300,00	400,00	0,00
Notas:																	
Nesta tabela não estão computados os menores aprendizes cuja quantidade varia ao longo do ano.																	
O Escritório de Caxias do Sul foi fechado em 2013.																	
O Centro Educacional FAURGS foi criado em 2015.																	
As taxas medem a variação em relação ao quantitativo de dezembro anterior.																	

Os números do quadro explicam alguns dos problemas enfrentados pela Fundação.

Primeiro, o acréscimo de pessoal resultante das novas obrigações da FAURGS, como alimentar o Sistema SICONV, refazer as prestações de contas da FINEP, atender as obrigações geradas pelos Decretos 7423 e 8241, conhecer e acatar normas específicas de cada órgão de fomento que são modificadas com frequência, como PETROBRÁS, FINEP e órgãos públicos federais, além da necessária atenção às demandas dos órgãos de controle (CGU, TCU, etc.) por relatórios e informações sobre as atividades da Fundação.

Segundo, a alta rotatividade de pessoal na sede da FAURGS, verificada nos anos de 2013 e 2017, gerou um subproduto desagradável, que foi a perda de memória e a sua retomada nos meses seguintes. Ou seja, as pessoas que saíram foram treinadas nas rotinas necessárias para as atividades da Fundação e deixaram lacunas que foram preenchidas por novas pessoas que exigiram novo treinamento e, às vezes, uma lenta adaptação às idiossincrasias típicas da FAURGS, que mistura normas do serviço público com normas privadas, não havendo no mercado de trabalho pessoas que já têm experiência nessa área híbrida.

O ano de 2016 teve a menor taxa de rotatividade de pessoal do período, mantendo estável a equipe de trabalho mas novamente abalada pela alta rotatividade de 2017. Acresce que foi possível, em 2017, manter o quadro estável em número de pessoas, apesar da queda do número e do valor dos projetos administrados pela FAURGS, principalmente originados na UFRGS, e ainda não compensados pelos novos apoios oferecidos pela Fundação a outras IFES/ICTs.

Com relação ao pessoal administrativo da FAURGS, repetindo o informado em relatórios anteriores, cumpre destacar que todos contam com ambiente de trabalho climatizado, móveis e equipamentos de informática atualizados, sistema informatizado de controle dos projetos (unidade que representa cada ação da Fundação na realização de seus objetivos), apoio psicológico visando um melhor clima organizacional e também a oportunização de cursos de treinamento, realizados periodicamente, com vistas a qualificá-los para melhor desempenho de suas atividades.

Desde 2012, o pessoal da FAURGS conta com um plano de saúde da UNIMED denominado Plano Coletivo por Adesão UNIPART GLOBAL, para prestar serviços de atendimento médico aos empregados e seus dependentes.

Em dezembro de 2017, o plano contava com 129 titulares (não incluídos seus dependentes), sendo 85 de pessoal diretamente vinculado à sede e 44 vinculados a projetos das instituições apoiadas, que continua oferecendo os seguintes serviços a eles: Cobertura para Consultas Médicas, Exames Complementares e Internação Hospitalar em Acomodação Semi Privativa - Serviços Prestados por Médico Cooperado. Houve redução do número de participantes do plano em relação ao ano anterior, de 147 para 129, devido às rescisões de contratos no ano de 2017 e o fato de os novos empregados eventualmente já possuírem algum plano de saúde ou não desejarem participar do plano da FAURGS.

A este plano foi agregado em 01 de agosto de 2013 um plano odontológico denominado UNIMED ODONTO MAIS, que contava com a participação de 87 pessoas (64 vinculados a sede e 23 aos projetos das

apoiadas) no final de 2017, também com redução em relação ao ano anterior (110 com 56 vinculados a sede).

Outra medida de retenção de pessoal, começada em 2013 e implantada em novembro de 2014, foi um Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para todos os empregados da Fundação, aprovado pelo Conselho Deliberativo da FAURGS, realizado por empresa especializada, e que deve contribuir para que todos conheçam as suas possibilidades de carreira, que embora pequenas, ficam melhor definidas.

O Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) foi criado com o intuito de direcionar o cumprimento eficaz da missão institucional da FAURGS. Os cargos deixam de ser um conjunto de atribuições permanentes e adquirem a configuração de um espaço organizacional, sendo as atribuições funcionais associadas à própria estratégia do negócio. Isto irá possibilitar que os ocupantes dos cargos possam exercer todo o potencial de suas competências para a consecução dos objetivos organizacionais e confere maior flexibilidade na mobilidade dos empregados e melhor aproveitamento das competências com base na multifuncionalidade, gerando satisfação pessoal e progresso funcional.

Em cumprimento do PCCS, nos três últimos anos foram realizadas Avaliações de Desempenho dos empregados da sede, resultando na progressão de sete pessoas em 2015, treze em 2016 e quatorze em 2017, com incremento quantitativo e proporcional ao quadro de pessoal dos beneficiados pela progressão, resultando em premiação à qualificação de cada um e também o seu desempenho nas atividades administrativas da FAURGS.

No item qualificação, que também é um incentivo à permanência das pessoas e contribui para a qualidade dos serviços prestados pela Fundação, os quadros a seguir listam os cursos realizados, com suas cargas horárias e participantes, nos exercícios de 2016 e 2017.

Cursos realizados no ano de 2016

carga horária participantes

Aquisição de Bens e Serviços - Legislação e Aplicabilidade	3	105
DCTF e PER/DCOMP	8	1
Desenvolvimento e Revisão Textual de Instrumentos Avaliativos	24	18
EFD-REINF Orientações de Preenchimento	6	3
Elaboração de Termo de Referência e Registro de Preços	14	1
E-Social de A a Z	8	3
Formação de Pregoeiro	11	1
Prática de Retenção de Tributos e Contribuições	8	3
Preenchimento e Retificação SEFIP	8	2
Prevenção de Incêndios e Primeiros Socorros	4	19
Rotinas em DP - Férias e Cálculos	15	1
Segurança do trabalho no LAMEF(*)	3	6
SICONV - OBTV Concedente	10	1
SICONV para Convenentes 1 - Visão Geral	20	4
SICONV para Convenentes 2 - Proponentes e Usuários	20	3
SICONV para Convenentes 3 - Proposta e Plano de Trabalho	20	3
SICONV para Convenentes 4 - Execução	30	3
SICONV para Convenentes 5 - Prestação de Contas	10	1
(*) Treinamento a empregados FAURGS em ambiente UFRGS.		

Totais de carga horária e de participantes

222

178

Cursos realizados no ano de 2017**carga horária participantes**

A Arte de Liderar	4	1
Analista de Departamento de Pessoal	52	1
Aquisição de Bens e Serviços	3	37
Aquisição de Bens e Serviços	4	12
CIPA	20	1
Emissão de Nota Fiscal Eletrônica	8	1
Encontro Fundações de Apoio do Centro Oeste	16	1
Estratégias e Técnicas de Cobrança por telefone	8	1
Gestão de Projetos FAURGS	6	5
Interpretação dos Requisitos da ISO 9001:2015 e Gestão de Risco	8	12
Laboratório de Produção Textual	24	27
Licitação e Contratos para Gestores nas Contratações Públicas	48	1
Licitação Pública Módulo II	12	2
NR 12 Seg. no Trabalho em Máquinas e Equipamentos - Cuidados em Laboratório	8	1
Perícias Técnicas de insalubridade e Periculosidade	24	1
Reforma Trabalhista	8	2
Reforma Trabalhista "Artigo por artigo"	10	1
Revenue Management	6	1
SEI Usar - Sistema Eletrônico de Informação	20	1
Seminário de Gestão Financeira de Convênios	10	4
SICOSERV e o Comércio Exterior de Serviço	4	1

Totais de carga horária e de participantes**303****114**

O quadro a seguir compara o número de cursos, a carga horária total oferecida e o número de participantes no período 2008 a 2017.

Quantitativos de Cursos, Carga Horária e Participantes 2008 a 2017

Ano	Nº cursos	carga horária	participantes
2008	11	174	25
2009	15	201	43
2010	12	117	81
2011	9	494	52
2012	23	294	221
2013	21	282	62
2014	16	136	165
2015	18	346	153
2016	18	222	178
2017	20	303	114

O período relativamente longo do quadro acima mostra o esforço da Fundação em desenvolver seus recursos humanos permanentemente, mesmo enfrentando a dificuldade de afastar pessoas de suas atividades normais, oferecendo treinamentos que visam melhorar as rotinas internas, afetadas pelos problemas mencionados em outros locais deste relatório, aumentar a integração entre as várias áreas administrativas da Fundação e instrumentar os empregados para as novas exigências da certificação ISO e constantes alterações na legislação que precisa obedecer.

Resumindo, a FAURGS tem se empenhado na qualificação de seu pessoal, como indicado nos quadros de Cursos Realizados, em atenção aos fatores abaixo.

Primeiro, porque a qualidade dos serviços prestados às IFES e ICTs é importante para conquistar novos projetos.

Segundo, porque a legislação que a Fundação precisa obedecer muda com frequência diária, com um pouco de exagero.

Terceiro, pelo que as pesquisas de opinião dos coordenadores indicam como não satisfatório, evidenciado nas pesquisas de satisfação realizadas semestralmente em atenção à norma ISO-9001:2008 e também nas avaliações dos projetos encerrados a cada ano, estas encaminhadas ao CONSUN/UFRGS em obediência à legislação federal.

E quarto porque a Diretoria da FAURGS, formada por professores, conhece e acredita na importância da educação para a formação das pessoas.

Ações Realizadas em 2017

Características Gerais das Ações da Fundação

Desde sua implantação, todas as ações da FAURGS para terceiros, quer eles sejam a própria UFRGS ou outros órgãos governamentais e entidades privadas, foram e estão agrupadas em PROJETOS, que são, portanto, as unidades de serviço da Fundação, independentemente de seu tamanho, valor, duração e origem. O Anexo 15 lista os projetos apoiados durante 2016 e 2017, com a UFRGS e terceiras entidades, em atenção ao inciso VIII do artigo 5º da Decisão nº 049/2014 do CONSUN.

Quando oriundos da UFRGS, os projetos são abertos com autorização da Administração Central e/ou Diretores de Unidades. Os demais, a pedido de algum órgão público, das três esferas de governo ou alguma entidade privada, e mais recentemente das IFES apoiadas pela FAURGS, como relatado em outra parte deste Relatório.

Em qualquer caso, o objeto, a duração, o valor, e as demais características são definidos pelo órgão financiador/conveniente/contratante ou negociado entre a Fundação e quem estiver interessado no serviço.

São comuns os casos em que a Fundação se habilita por via de licitações ou editais de órgãos de fomento a realizar um determinado serviço: concurso público no caso de licitações e projetos de pesquisa no caso da FINEP e PETROBRAS.

No caso de órgãos de fomento ou demandantes de serviços de pesquisa ou extensão, como FINEP e PETROBRAS, são os professores da UFRGS e das demais IFES apoiadas que montam um projeto obedecendo às especificações de editais ou outros instrumentos de chamamento de interessados e, caso aceita a proposta, a administração financeira do projeto é encaminhada para a FAURGS por decisão dos órgãos financiadores.

Por força das recomendações dos órgãos de controle, Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU), editadas nos últimos anos, e especialmente as normas do Decreto nº 7.423, de 31.12.2010, a FAURGS adaptou a classificação de seus projetos a duas situações: os projetos desenvolvidos para administrar ações da Universidade e os projetos sob a forma de prestação de serviços, tanto para a esfera pública como para a iniciativa privada.

Os projetos para a UFRGS são classificados, conforme o citado Decreto, em projetos de Desenvolvimento Institucional, Ensino, Extensão e Pesquisa, e mais recentemente projetos de inovação, cuja fonte de recursos financeiros é principalmente o Governo Federal (especialmente FINEP, PETROBRAS e Orçamento Geral da União).

Com a autorização dada à FAURGS para apoiar outras instituições federais de ensino, a lógica acima se aplica, automaticamente, a essas novas apoiadas, mas com a ressalva de que aos convênios/contratos assinados com elas se aplicam as normas editadas em obediência ao Decreto 7423 pelos respectivos Conselhos Superiores.

Com a recente edição da Lei Federal nº 13.243/2016, que estabeleceu o Marco Legal da Inovação, criando, entre outras regras, a bolsa de estímulo a inovação, isenta de tributação, além de alterar várias leis existentes, inclusive a que regula as fundações de apoio (Lei 8958/1994) a FAURGS aguarda a regulamentação, via decreto federal, e eventualmente a edição de normas pelas IFES e ICTs apoiadas, com a finalidade de adaptar suas regras à nova Legislação.

Todos os demais projetos desenvolvidos pela FAURGS são classificados como Prestação de Serviços. O quadro a seguir quantifica os projetos gerenciados administrativa e financeiramente pela FAURGS ao longo dos últimos seis anos, em volumes anualizados.

PROJETOS POR CATEGORIA 2012 a 2017						
Categoria de projeto	2012	2013	2014	2015	2016	2017
desenvolvimento institucional	39	46	39	48	33	40
ensino	201	201	203	183	142	122
extensão	401	368	319	289	261	244
pesquisa	167	163	163	143	129	119
prestação de serviços	87	78	81	72	64	54
Totais	895	856	805	735	629	579

A queda no número de projetos resulta basicamente da redução de recursos para financiá-los, quer sejam de origem do Governo Federal, quer da própria UFRGS, quer também da retração da iniciativa privada, todas derivadas da queda da economia brasileira nos últimos anos.

Exemplificando a queda de recursos, um financiador importante, a FINEP aportou um único projeto no final de 2017 e nada nos dois anos anteriores.

Como os projetos são abertos e encerrados ao longo do ano, com cada um tendo abertura, duração e término conforme seu objeto e valores, os projetos ativos em uma data do ano de 2017 são de cerca de 400, o que dá uma medida do esforço despendido diariamente para mantê-los atualizados, especialmente quanto à obediência da legislação tributária e trabalhista, ambas complexas e com frequentes atualizações, além do atendimento às demandas de órgãos de controle e os próprios financiadores dos projetos.

A quantidade de projetos acima inclui todos os vigentes entre 2012 e 2017. À vigência ainda se aplica a classificação em Ativos, Suspensos (os que encerraram o prazo para aplicação dos recursos e estão na fase de prestação de contas e encerramento) e encerrados.

Uma outra forma de projeto, ou mais propriamente conta contábil, denominada Recebimento de Taxas, foi criada em 2008 exclusivamente para creditar todas as taxas instituídas pela UFRGS (Decisões do CONSUN) nos projetos de interação acadêmica e de cursos de especialização, e também, debitar os recolhimentos à conta do Tesouro Nacional em nome das Unidades Acadêmicas e da própria UFRGS, conforme determinado pelo TCU. Esta espécie de projeto/conta contábil destina-se, também, a permitir a

demonstração do estabelecido na Lei nº 8958, de 20.12.1994 e no Decreto nº 7423, de 31.12.2010, e suas alterações posteriores.

Mais dados sobre essas contas contábeis estão no capítulo sobre a incorporação dos ganhos econômicos gerados pelos projetos (pagina 67).

Os principais financiadores da FAURGS.

A lista de financiadores de projetos FAURGS é bastante extensa, indo desde órgãos públicos, inclusive internacionais, passando pela iniciativa privada e chegando também ao terceiro setor. A tabela abaixo cita muitas dessas entidades, sem, no entanto, esgotar a lista.

Principais Entidades Financiadoras de Projetos

ANP	FNDE	MEC
BAESA	FNS	MICROSOFT
BANCO DO BRASIL	GOVERNO DO RS	MS
BOTICÁRIO	HCPA	OPAS
CAPES	INCRA	PETROBRÁS
CEEE	INMETRO	PREFEITURAS
CNPQ	MCT	SEBRAE
COPEL	MDA	SHELL
ELETROBRÁS	MDS	UAB
FINEP	ME	UNESCO

O quadro a seguir compara alguns dos principais financiadores em número e valores de projetos vigentes em 31 de dezembro, nos seis últimos anos.

PRINCIPAIS FINANCIADORES DE PROJETOS FAURGS - 2012 a 2017												
	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
	projetos	valor										
FINEP	48	155.475.704,00	37	120.450.190,00	35	114.096.605,87	27	100.669.293,77	21	73.345.104,31	15	56.132.993,51
PETROBRAS	72	103.372.540,30	68	103.111.325,49	58	92.052.314,88	48	81.110.840,95	42	76.335.066,70	33	75.548.215,72
ME	9	44.001.003,00	8	83.335.924,00	4	58.407.746,94	3	58.337.746,94	2	56.840.424,24	3	84.491.952,08
FNS/TELESAUDE	18	60.299.585,46	22	77.867.885,77	32	141.537.878,09	29	143.788.699,20	27	126.428.431,36	22	121.800.931,36
sub-total	147	363.148.832,76	135	384.765.325,26	129	406.094.545,78	107	383.906.580,86	92	332.949.026,61	73	337.974.092,67
TOTAL GERAL	809	644.887.186,00	777	722.835.118,00	724	754.766.471,05	663	746.439.845,82	565	707.256.644,30	525	705.154.070,62

Os financiadores acima são expressivos no conjunto de apoiadores pela participação relativa bastante alta no valor total geral de projetos (56,31%, 53,23%, 53,80%, 51,43%, 47,08% e 47,93%, respectivamente de 2012 a 2017), por terem valores unitários geralmente altos, o que compensa sua participação pequena na quantidade de projetos financiados (18,17%, 17,37%, 17,82%, 16,14%, 16,28% e 13,90% nos mesmos anos respectivamente).

Com relação aos valores unitários, estes crescem, em comparação com 2012, a taxas anuais de 15,37%, 10,45%, 13,97%, 0,87% e 27,93%, respectivamente, em 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Embora seja uma boa notícia administrar menos projetos, mas de maior valor unitário com a mesma estrutura física e de pessoal, a má notícia é que o volume total está decrescendo e gerando perdas de produtividade por esse lado.

O quadro acima também mostra uma queda acentuada de financiamentos da FINEP e da PETROBRAS, em parte compensada por outras fontes menos estáveis no longo prazo, o que ratifica a atual política da Fundação de buscar novas instituições a serem apoiadas, sem, contudo, desfocar do apoio principal, a UFRGS.

Setor de Compras da FAURGS

Nos últimos anos, a edição de acórdãos do TCU e leis e decretos regulamentando as compras pelas fundações de apoio, em substituição à Lei das Licitações (8666/93), levou à criação de uma nova área de atividades na FAURGS: o Setor de Compras.

Especialmente por força da publicação do Decreto Federal nº 8.241, de 21 de maio de 2014, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio precisaram seguir novos procedimentos legais, pois foi determinado que todas as compras das fundações de apoio devem ser feitas pelas normas do Decreto.

Em atendimento a esta nova regulamentação, foi editada a Portaria 001, de 01/07/2014, da Diretoria da FAURGS, nomeando os responsáveis pela execução das compras diretas e das Seleções Públicas.

Atualmente, o Setor de Compras conta com dez pessoas contra as três quando cuidava de licitações e importações, anteriormente ao Decreto 8241. Este novo setor é o responsável pelo processamento de todas as compras de todos os projetos aportados na Fundação. O expressivo número de seleções

públicas e compras diretas nos últimos anos mostra uma inflexão muito forte nas atividades de compras de bens e serviços da Fundação.

O instrumento principal do processo de compras, no que se refere ao fornecedor, é a Ordem de Compra, que documenta e instrui a relação de compra e venda com terceiros, implementado em etapas nos últimos anos.

O quadro abaixo mostra as quantidades de Ordens de Compras emitidas mensalmente nos dois últimos anos, e os valores mensais correspondentes.

Ordens de Compra nos anos de 2016 e 2017

mes	2016		2017	
	quantidade	valor total	quantidade	valor total
jan	462	1.091.608,83	303	851.906,22
fev	357	563.702,23	334	465.082,21
mar	381	637.505,70	549	1.616.124,04
abr	496	1.229.306,32	350	877.055,62
mai	934	1.852.891,94	609	1.604.046,49
jun	937	1.998.437,83	556	1.483.554,21
jul	742	2.283.242,30	493	1.721.479,98
ago	593	1.744.298,51	931	1.692.209,91
set	596	1.440.579,19	633	1.406.319,03
out	507	1.630.363,97	726	2.183.963,70
nov	435	1.451.524,20	712	1.973.365,03
dez	438	1.448.041,48	567	1.204.185,91
total	6.878	17.371.502,50	6.763	17.079.292,35

Apesar da redução no número de projetos e dos valores administrados, o ano de 2017 foi praticamente igual ao de 2016 no que se refere ao volume e valor das compras efetuadas pela FAURGS, fenômeno que pode ser explicado pela

implementação integral do processo de emissão de ordens de compra, atingindo todos os projetos das apoiadas.

Em números reais, as planilhas abaixo demonstram o cenário de compras dos anos de 2016 e 2017, de forma quantificada, por modalidade:

<u>2016</u>					
Mês	Compra Direta	Seleção Pública	Lotes de compra	Importação	Total por mês
Janeiro	139	8	16	4	167
Fevereiro	170	3	10	12	195
Março	224	5	53	14	296
Abril	305	12	32	11	360
Maio	300	5	10	7	322
Junho	416	4	4	12	436
Julho	386	6	6	4	402
Agosto	246	9	11	5	271
Setembro	252	6	6	5	269
Outubro	261	9	11	2	283
Novembro	214	6	8	4	232
Dezembro	217	8	11	4	240
TOTAL	3130	81	178	84	3473

2017					
Mês	Compra Direta	Seleção Pública	Lotes de compra	Importação	Total por mês
Janeiro	162	5	6	9	182
Fevereiro	129	10	10	1	150
Março	240	13	44	13	310
Abril	209	17	30	1	257
Maio	277	22	157	2	458
Junho	348	12	76	4	440
Julho	255	6	47	1	309
Agosto	397	12	16	7	452
Setembro	256	11	21	7	295
Outubro	244	16	56	2	318
Novembro	320	12	23	3	358
Dezembro	205	15	56	2	278
TOTAL	3042	151	542	52	3787

Seguindo a constante dos últimos anos, o número total de processos de compras do setor sofreu um aumento de aproximadamente 9,04%. Os processos de Compra Direta tiveram uma pequena variação no seu volume de pedidos, -2,81%, podendo ser considerado como dentro da margem de estabilidade em relação ao total das compras realizadas no ano passado.

Já os processos de Seleção Pública aumentaram em 86,42% se comparados com o ano anterior (2016). Esse aumento pode, em parte, ser explicado pelo aumento de

processos de Seleção Pública para assinatura de Termo de Compromisso (47) em relação ao ano de 2016 (21). Vislumbra-se também uma maior adesão pelos coordenadores de projetos pelas compras por Seleção Pública de fornecedores, principalmente aqueles que tinham maior resistência com a modalidade e/ou com o formato de aquisição.

Importante destacar que apesar do número de processos de Seleção Pública ter aumentado em torno de 86,42%, houve um acréscimo de 204,50% nos lotes de compra negociados, ou seja, o volume de itens de produtos negociados cresceu de forma vertiginosa.

O número de processos de importação teve uma redução de aproximadamente 38,09%, motivada pela alteração, a partir do ano de 2016, da forma de quantificar processos de importação, lançando na coluna de Compra Direta os processos de Remessa Financeira que estavam sendo quantificados como importações, o que continua influenciando nos números realizados entre os anos de 2015-2017.

Também contribuiu para a redução dos processos de importação o corte de verbas destinadas à pesquisa em nosso país no último ano, diminuindo consideravelmente as aquisições dos produtos para os projetos em andamento.

A tabela abaixo mostra o crescimento comparativo por modalidade:

ANOS	Compra Direta	Seleção Pública	Lotes de compra	Importação	Total por ano
2015	2.522	75	217	126	2.940
2016	3.130	81	178	84	3.473
2017	3.042	151	542	52	3.787

A tabela acima mostra uma aparente contradição, pois foi afirmado em outro local deste Relatório que está havendo uma redução no número de projetos e também dos valores administrados pela Fundação. Os parágrafos anteriores esclarecem os motivos das variações nas quantidades adquiridas.

Finalmente, cabe informar que objetos são adquiridos pela FAURGS para os projetos por ela gerenciados administrativa e financeiramente: são, principalmente, computadores, móveis para salas de aula, laboratórios e salas de vários usos, equipamentos multimídia, equipamentos para laboratórios das mais variadas espécies, tamanhos e valores, insumos de toda sorte e muitos outros. Na prática, a gama de produtos é bastante variada, indo desde objetos pequenos até autênticos pesos pesados. Todos foram adquiridos pela FAURGS, obedecendo aos planos de trabalhos de cada projeto, e a pedido e autorização dos coordenadores de projeto.

Participação de Pessoal da UFRGS nos Projetos da FAURGS na Universidade

Em atenção ao artigo 6º, parágrafo 3º, do Decreto nº 7423, de 31/12/2010, que determina que os projetos desenvolvidos com a instituição apoiada tenham a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) de pessoal dessa instituição, a FAURGS cumpre essa norma com base no cadastramento, em cada projeto, de participantes de seus projetos de desenvolvimento institucional, ensino, pesquisa e extensão, onde consta o vínculo de cada um com a UFRGS e outras instituições participes do projeto.

Desde o advento da norma acima citada, a FAURGS tem se empenhado no recadastramento de todas as pessoas que realizam (nas

palavras do Decreto 7423) a execução de projetos com a UFRGS, cuja conceituação permanece indefinida e sujeita a interpretações pessoais.

Embora a regulamentação do Decreto acima já tenha sido editada pela UFRGS, este item não foi abordado na Decisão. Dessa forma a Fundação se vale das informações que estão nos processos de abertura de projetos na UFRGS, de onde extrai a composição da equipe e seu percentual de participantes da Universidade, que é verificado pela Auditoria Interna da UFRGS.

O quadro a seguir resume os percentuais de pessoal UFRGS (professores, técnico-administrativos e alunos), comparados aos não UFRGS, em todas as categorias de projetos cadastrados na FAURGS, tendo por base os projetos vigentes de cada exercício financeiro, realizados para a UFRGS.

Participação Percentual de Pessoal nos Projetos da UFRGS

TIPO DE PROJETO	2016			2017		
	%UFRGS	%NÃO UFRGS	TOTAL	%UFRGS	%NÃO UFRGS	TOTAL
Desenvolvimento Institucional	95,70	4,30	100	95,55	4,45	100
Ensino	85,34	14,66	100	86,53	13,47	100
Extensão	87,30	12,70	100	76,59	23,41	100
Pesquisa	93,37	6,63	100	92,54	7,46	100
TOTAL	88,62	11,38	100	84,33	15,67	100

Análise de Alguns Macroindicadores dos Projetos da FAURGS

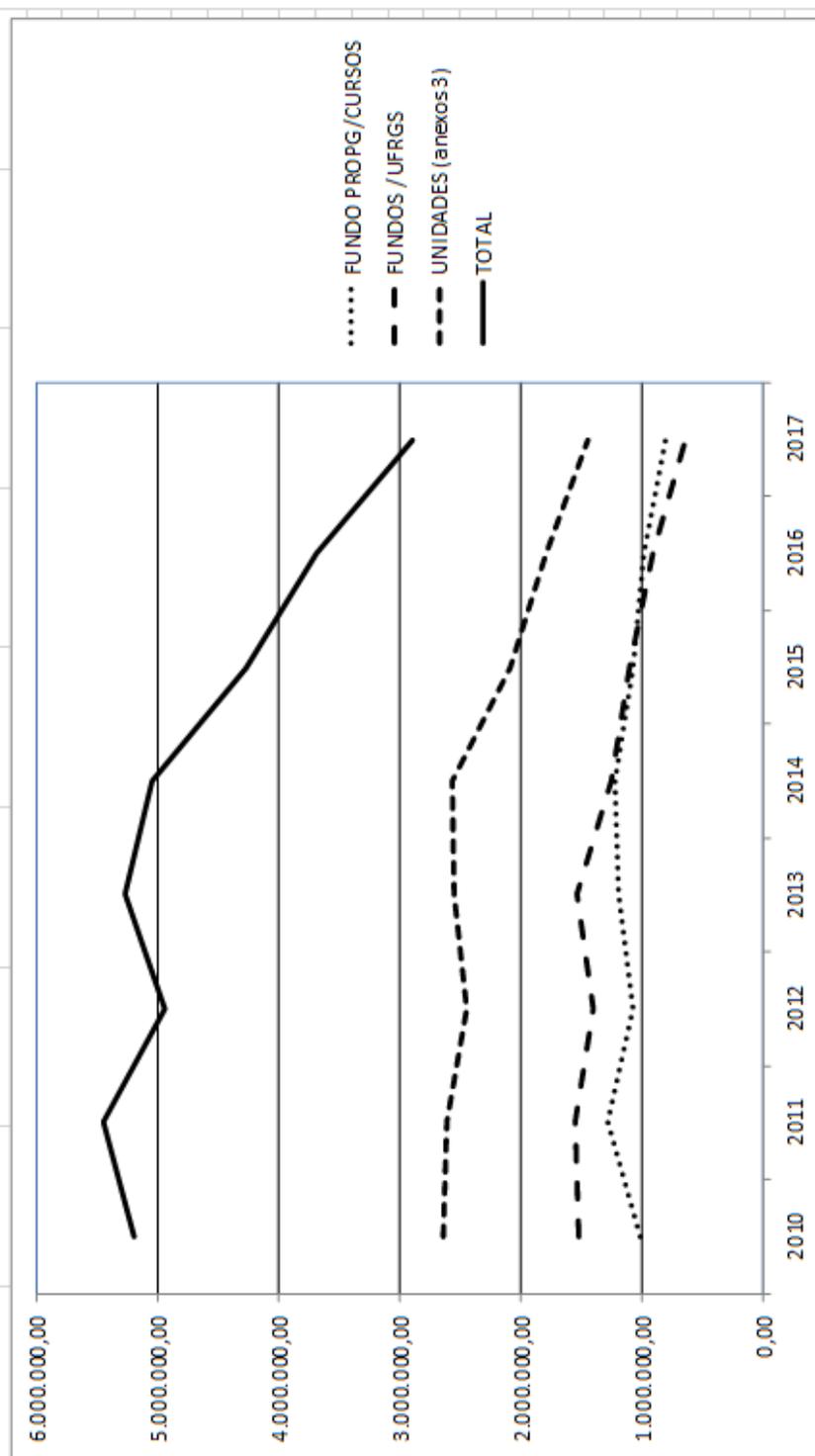
O Quadro na página 63 apresenta alguns valores que dão uma visão bastante abrangente da importância da Fundação para a UFRGS, e respondem, entre outras questões, à legislação que exige “V - incorporação de parcela sobre projetos captados ao orçamento da instituição apoiada, à conta de recursos próprios, na forma da legislação orçamentária” (Portaria MEC/MCT 475 de 14.04.2008), para efeito de credenciamento ou credenciamento da FAURGS como Fundação de Apoio da UFRGS.

Considerando a exigência legal de incorporação de parte dos recursos captados pela Fundação ao orçamento da UFRGS, durante os anos de 2008 a 2017, a FAURGS apropriou em nome da UFRGS a quantia de R\$ 22.897.326,38, ou R\$ 2.289.732,64, em média, por ano. No mesmo período foi apropriado em nome das Unidades o valor de R\$ 26.299.481,95 ou R\$ 2.629.948,20, em média, por ano, perfazendo um total de R\$ 49.196.808,33 no período, ou ainda uma média anual de R\$ 4.919.680,83 que foi empregado pela UFRGS sob sua responsabilidade.

Aqui aparece com mais clareza a queda de recursos gerenciados pela FAURGS que geram incorporação de ganhos financeiros à UFRGS, conforme evidenciado na tabela a seguir, sobre as fontes de receitas da UFRGS.

Taxas da FAURGS transferidas para a UFRGS nos anos de 2010 a 2017

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
FUNDO PROPG/CURSOS	1.020.697,80	1.285.631,46	1.079.196,42	1.190.940,43	1.227.610,98	1.074.987,29	994.466,16	809.650,79
FUNDOS /UFRGS	1.527.097,24	1.552.991,34	1.407.259,24	1.536.643,58	1.258.233,55	1.104.066,63	905.210,37	638.115,21
UNIDADES (anexos 3)	2.651.860,99	2.608.030,50	2.455.018,16	2.549.193,24	2.563.513,44	2.088.606,15	1.793.826,09	1.448.689,93
TOTAL	5.199.656,03	5.446.653,30	4.941.473,82	5.276.777,25	5.049.357,97	4.267.660,07	3.693.502,62	2.896.455,93



A partir de 2014 se inicia uma queda acentuada na arrecadação das taxas destinadas à UFRGS, refletindo na diminuição do valor dos projetos de desenvolvimento institucional nas diversas unidades da Universidade, que, combinada com a queda dos recursos orçamentários oriundos do Tesouro Nacional, reduz a capacidade da Universidade de investir nas suas atividades básicas.

Retornando à análise do Quadro da página 63, apesar de os volumes totais terem oscilado ao longo dos dez anos, apresentando variações tanto para cima como para baixo, a realidade é também uma queda expressiva do recebimento total dos projetos, nos últimos anos, inclusive no ano de 2017, que ficou abaixo da média do período (121,9 milhões contra 177,6 milhões dos 9 anos anteriores), isto que o quadro está em valores nominais, não deflacionados. Qualquer índice de inflação que se aplique a ele espelhará a mesma realidade da economia brasileira, ou seja, queda real de recursos administrados pela Fundação.

Volumes expressivos de recursos de órgãos de fomento, como FINEP e PETROBRAS, somente são repassados às universidades via fundações de apoio, embora a execução dos projetos seja pelas instituições de ensino por meio de seus professores, técnicos administrativos e alunos.

É importante ressaltar que a quase totalidade dos projetos FAURGS se origina na UFRGS, na pessoa de professores ou dirigentes, que buscam recursos em órgãos oficiais de fomento, em organismos internacionais e entidades privadas, e os trazem via Fundação. Ainda é muito pequena a participação das demais IFES apoiadas na abertura de projetos na FAURGS.

Alguns Macro-indicadores dos Projetos da FAURGS

Contas	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas do Projetos	189.570.774,58	141.973.269,78	102.881.737,33	205.453.825,10	167.462.182,76	169.154.232,93	205.596.806,30	169.785.567,39	153.789.005,62	111.521.227,69
Receitas Financeiras	9.066.395,58	8.021.481,19	7.711.395,95	9.775.687,98	7.791.274,04	9.129.289,73	11.559.022,07	14.951.451,75	14.684.944,99	10.410.695,25
Recebimento Total dos Projetos	198.637.170,16	149.994.750,97	110.593.133,28	215.229.513,08	175.253.456,80	178.283.522,66	217.155.828,37	184.737.019,14	168.473.950,61	121.931.922,94
Pessoal e Encargos	27.837.239,37	29.934.237,78	33.601.120,58	31.431.783,33	16.140.434,92	19.391.701,94	27.752.047,65	34.904.020,02	30.619.008,35	23.354.624,72
Outros Gastos dos Projetos	148.432.749,82	81.732.743,01	91.113.777,76	100.662.560,94	96.251.085,11	100.588.047,65	133.141.206,02	109.385.585,28	107.773.054,56	67.737.379,94
Material de Expediente e Consumo	9.017.820,98	9.603.720,06	7.881.238,68	6.732.352,73	6.901.470,67	9.048.939,98	10.114.432,56	8.293.651,78	8.297.785,92	5.575.064,85
Gasto com Viagens	486.822,47	2.414,50	(1.200,00)	-	-	1.874,51	-	-	182,11	-
Gastos com Transporte e pass Aerea-Rodov.	3.246.185,55	3.687.083,46	3.273.631,73	3.082.055,13	5.639.019,67	5.318.175,60	8.071.228,94	5.277.787,58	1.703.380,73	177.860,10
Taxa Dest aos Fundos de Apoio da UFRGS	3.105.420,93	1.793.092,76	2.205.945,81	2.803.145,09	2.364.832,53	2.658.269,83	2.446.389,37	2.170.315,07	1.943.102,93	1.406.812,06
Taxa p/Unidade	4.075.720,10	3.021.581,93	2.910.717,53	2.644.610,51	2.239.944,93	2.563.333,95	2.560.030,06	2.133.534,55	1.849.140,39	1.529.072,57
Diarias de Campo	1.963.753,60	2.138.341,97	2.765.761,66	2.600.866,61	3.034.471,19	4.145.795,50	6.392.201,15	2.280.007,69	2.487.828,04	1.326.130,18
Despesas com Importacoes	13.298.283,57	6.527.260,98	5.438.397,55	17.599.541,49	16.720.346,34	9.455.309,86	6.846.121,38	12.434.687,74	3.970.276,23	6.645.099,18
Equipamento Nacional	7.608.071,89	8.825.968,32	7.999.772,63	7.440.615,10	7.841.692,77	5.181.181,99	8.982.135,17	4.674.163,86	2.789.043,07	2.389.658,98
Obras e Instalacoes	4.791.993,29	2.173.399,53	2.493.141,57	1.020.519,14	2.477.029,89	251.924,40	1.954.732,09	643.186,75	315.325,45	722.838,24
Gasto total dos Projetos	223.864.061,57	149.439.844,30	159.682.305,50	176.018.050,07	159.610.328,02	158.604.555,21	208.260.524,39	182.196.940,32	161.748.127,78	110.864.540,82

Muitos prédios, laboratórios, salas de aula e obras diversas realizadas nos *campi* da UFRGS o foram via projetos FAURGS, conquistados da forma acima, e gerenciados financeiramente pela Fundação, alguns a título gratuito.

Somente recentemente, e por determinação do TCU, é que começou a remuneração das atividades da FAURGS em apoio dos projetos da UFRGS que não são remunerados pelo próprio financiador. Para esse efeito, após estudo dos balanços da Fundação por professores da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, a cada início de ano a PROPLAN/UFRGS expede uma Portaria fixando os valores que a Universidade pode pagar pela gerência de projetos não remunerados pelos financiadores. No Anexo 12 está a tabela vigente para 2017.

Ainda dentro dessa ótica de recursos para a Universidade, o Quadro mostra que, nos anos de 2012 a 2017, foram entregues/doados a UFRGS bens nos valores abaixo:

BENS ENTREGUES/DOADOS POR FORMA DE AQUISIÇÃO						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Importações	12.734.602,96	8.158.009,46	6.556.401,29	10.283.681,16	3.856.628,63	5.587.604,45
Equipamentos Nacionais	7.498.345,61	5.033.015,24	7.595.928,43	5.651.189,45	3.124.536,85	1.350.616,18
Obras e Instalações	2.477.029,89	-	1.266.176,56	408.917,40	222.474,23	693.538,24

Obs.: As diferenças com os valores do Quadro Alguns Macro-indicadores da Atividade Financeira são devidas a gastos com projetos não UFRGS.

Nos últimos seis anos houve uma forte oscilação nos valores, tanto das importações como na aquisição de equipamentos nacionais (estes em valores decrescentes), em parte refletindo a diminuição de recursos oriundos da FINEP e da PETROBRAS, como indica o quadro Principais Financiadores de Projetos FAURGS, na página 52 deste Relatório, que são projetos com recursos para importações e equipamentos nacionais, e em parte pela oscilação de objeto dos projetos. Os financiadores, ainda no mesmo quadro, Ministério dos Esportes (ME) e Fundo Nacional de Saúde (FNS)/Telesaúde são projetos intensivos de mão-de-obra, dirigindo recursos para outra área de gastos não geradora de patrimônio para a Universidade.

No referente às obras e instalações o valor foi zerado em 2013 pela determinação do Tribunal de Contas da União que não permitiu que as fundações de apoio realizassem obras para as IFES apoiadas, especialmente as do projeto REUNI, o que levou a FAURGS a devolver recursos financeiros para a UFRGS para que esta licitasse e realizasse as obras. Houve uma pequena retomada desse tipo de despesa com obras definidas como laboratoriais pela Legislação.

As oscilações em volumes (importações, por exemplo) dão conta da extrema variedade dos projetos administrados pela FAURGS. Ora são projetos intensivos de equipamentos, ora são intensivos de pessoal, não sendo possível definir um padrão de comportamento quanto a essas atividades. O fato de haver equipamentos importados nos volumes acima também contribui para aumentar a distribuição desigual no tempo, dada a variabilidade nos prazos de entrega de importados, ate às vezes atrasada por greves da receita federal.

O Quadro da página 63 mostra que, tanto o Recebimento Total dos Projetos como os Gastos Totais dos Projetos, têm-se mantido em torno da média (R\$ 172.029.026,80 e R\$ 69.028.927,80, respectivamente) com a exceção de 2017, mantendo um saldo positivo (com exceção de dois anos, 2008 e 2010), contribuindo para a saúde financeira da FAURGS, pois ela não tem recursos próprios suficientes, nem deve financiar os projetos. O uso de contas bancárias exclusivas para cada projeto, obrigatória pelos órgãos de controle como regra geral, impede os saldos negativos nas contas dos projetos.

É importante mencionar aqui que a necessidade de ter saldo suficiente, no projeto e na conta corrente específica, para as despesas dos projetos tem gerado uma nova ordem de problemas. Quando há atraso no repasse de parcelas pelo órgão financiador, o cronograma físico do projeto sofre atrasos, não sendo raras as prorrogações de prazo de execução para enfrentar insuficiências de saldo nos projetos.

Associadas ao relatado acima, a Diretoria da FAURGS tomou as medidas necessárias para assegurar o ressarcimento das despesas operacionais dos projetos contratados/conveniados pela Universidade, conforme tabela originada pelo estudo da FCE já mencionado, e reforçando o acompanhamento na criação de novos projetos financiados por órgãos de fomento, entidades públicas e privadas e organismos internacionais, de modo a incluir nos planos de trabalho a necessária quantia para ressarcir os custos da FAURGS, quando isso é possível pelas regras do financiador.

Incorporação dos ganhos econômicos gerados pelos projetos às IFES/ICTs.

Por força da Legislação aplicável às Fundações de Apoio, é preciso demonstrar os valores recolhidos às instituições apoiadas a guisa de incorporação dos ganhos econômicos gerados pelos projetos e também pela indenização pelo uso de instalações das apoiadas.

No caso da UFRGS, o Conselho Universitário regulamentou a norma via taxas sobre os valores dos projetos, com recolhimento regular pela FAURGS. As demais IFES/ICTs tem os seus regulamentos específicos para atender à norma legal.

A tabela abaixo informa os valores recolhidos nos últimos seis anos, por unidade acadêmica ou fundo, em atenção à legislação federal e da própria UFRGS.

Demonstrativo dos valores arrecadados mensalmente, pela FAURGS, em contas da UFRGS em atenção às Decisões 78/93, 242/05, 717/08 e 193/11, nos exercícios financeiros de 2012 a 2017

Proj	Nome	2012	2013	2014	2015	2016	2017
8012-8	ADM/UNIDADE	220.485,33	241.009,72	242.212,08	123.613,26	103.373,87	88.900,87
8013-6	AGR/UNIDADE	63.429,75	96.296,87	83.079,45	59.217,22	57.639,20	52.256,63
8008-x	ARQ/UNIDADE	26.111,79	28.604,63	17.312,64	6.924,71	5.875,51	0,00
8006-3	ART/UNIDADE	16.903,85	12.513,93	13.615,06	10.751,15	13.322,02	6.904,91
8014-4	BIO/UNIDADE	77.085,94	115.603,15	57.580,55	44.821,03	32.224,96	59.660,78
8031-4	CBIOT/UNIDADE	3.692,06	4.545,83	4.037,26	1.461,26	1.402,05	2.226,71
8034-9	CEGOV/UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	714,87	5.746,62
8015-2	DIR/UNIDADE	178.093,13	201.190,65	240.038,12	205.470,59	208.831,30	138.122,93
8016-0	ECO/UNIDADE	198.131,78	206.533,03	232.762,58	193.161,43	143.856,04	93.279,46
8017-9	EDU/UNIDADE	79.565,14	59.465,79	41.875,13	40.732,66	47.822,62	68.134,23
8019-5	ENF/UNIDADE	56.050,87	32.742,93	43.339,63	4.224,34	4.561,90	3.373,79
8001-2	ENG/UNIDADE	107.838,96	77.521,38	78.427,00	143.150,66	77.826,65	54.266,60
8018-7	ESEF/UNIDADE	77.151,59	74.816,80	75.455,68	69.994,95	75.681,17	47.631,61
8020-9	FABICO/UNIDADE	32.958,68	50.111,28	39.927,90	39.973,32	14.131,19	2.571,45
8021-7	FAR/UNIDADE	18.804,96	2.857,21	13.215,49	10.538,47	22.770,66	18.291,36
8003-9	FIS/UNIDADE	17.130,62	6.602,70	5.192,16	7.288,17	9.590,73	2.432,24
7000-9	FUNDO PROPG/CURSOS	1.079.196,42	1.190.940,43	1.227.610,98	1.074.987,29	994.466,16	809.650,79
8032-2	FUNDO/UFRGS DEC. 193/11	706.455,32	1.260.225,73	1.180.778,51	1.085.237,42	891.682,54	638.115,21
2060-5	FUNDO/UFRGS DEC. 242/05	696.480,52	275.394,60	77.455,04	18.829,21	6.695,80	0,00
8029-2	FUNDO/UFRGS DEC. 717/08	4.323,40	0,00	0,00	0,00	6.832,03	0,00
8009-8	GEO/UNIDADE	85.062,62	37.536,21	57.070,42	59.872,39	11.067,66	48.718,48
8022-5	ICBS/UNIDADE	11.909,39	15.841,46	10.675,64	12.382,73	13.880,50	8.938,84
8002-0	ICTA/UNIDADE	56.196,13	88.001,89	33.656,15	85.535,07	51.249,39	20.681,54
8023-3	IFCH/UNIDADE	41.845,25	51.022,31	36.072,90	5.057,38	28.718,44	5.400,00
8004-7	INF/UNIDADE	100.326,50	79.004,91	100.707,63	88.338,22	117.533,90	128.698,58
8011-x	IPH/UNIDADE	174.549,51	87.943,61	85.484,80	58.443,67	42.130,79	107.588,56
8024-1	LET/UNIDADE	67.056,13	86.775,58	87.381,84	80.901,65	70.125,45	43.054,48
8025-X	MAT/UNIDADE	10.167,10	912,51	255,25	204,73	82,00	218,00
8030-6	MED/UNIDADE	34.500,45	50.831,82	52.176,19	66.987,86	59.288,61	34.480,01
8010-1	ODO/UNIDADE	192.400,79	220.990,10	237.973,80	193.464,83	198.202,80	196.376,31
8007-1	PSICO/UNIDADE	101.150,13	106.937,77	100.646,42	94.265,44	94.074,13	49.482,13
8005-5	QUI/UNIDADE	320.281,78	408.827,03	432.099,19	207.982,26	83.216,52	25.994,82
8026-8	VET/UNIDADE	85.949,55	103.128,89	141.242,48	173.846,70	204.631,16	135.257,99
	TOTAL	4.941.285,44	5.274.730,75	5.049.357,97	4.267.660,07	3.693.502,62	2.896.455,93

Os valores constantes dessa Tabela resultam de recolhimentos efetuados mensalmente por conta das taxas criadas pelas Decisões 78/2003 (Cursos de Especialização), 242/2005 (Prestação de Serviços), 717/2008 (Pesquisas) e 193/2011 (Ações de Interação com a Sociedade), todas do

CONSUN/UFRGS. A Decisão 193/2011 substituiu e revogou as Decisões 242/2005 e 717/2008. Contudo, os projetos abertos na vigência das Decisões revogadas ainda geram recursos para a UFRGS, razão pela qual os seus fundos correspondentes ainda estão na tabela.

A mesma tabela mostra uma tendência já mencionada neste Relatório, que é a queda do número de projetos e conseqüentemente perda das taxas da UFRGS, que se acentua a partir de 2015, com taxas de perda de 15,48% de 2014 para 2015, de 13,45% de 2015 para 2016 e de 21,58% de 2016 para 2017. Nominalmente, a UFRGS deixou de receber cerca de dois milhões de reais, em 2017, se tivesse mantido o montante em valor dos projetos do ano de 2014, que ficou na média dos anos de 2012 e 2013.

As decisões mencionadas acima e a tabela destinam-se a registrar e demonstrar a obrigatoriedade de as fundações de apoio remunerarem as IFES/ICTs pelo uso das instalações e demais recursos patrimoniais, conforme determinado pelo TCU (em seus vários acórdãos) e pelas normas que regulam o credenciamento/recredenciamento de fundações de apoio, e também pelos regulamentos editados pela UFRGS.

Algumas características dessa receita da UFRGS:

1. Nominalmente, os valores oscilam com tendência de queda, e se aplicar alguma taxa deflacionária, fica demonstrado que há uma forte queda em termos reais dessa receita, o que pode indicar alguma forma de estagnação na captação de recursos para os projetos, ou o que é mais provável, apenas reflete a queda da economia brasileira nos últimos anos;
2. há unidades que são boas captadoras de recursos, quer por contarem com professores e laboratórios suficientes, quer por

pertenceram às áreas que o Governo Federal considera prioritárias para aplicação de seus recursos;

3. outras áreas poderiam ser desenvolvidas pela busca de fontes alternativas de recursos e/ou uma maior agressividade no uso de suas potencialidades.

Felizmente, em 2017, o STF permitiu a cobrança dos cursos de especialização, conforme já mencionado na página 16, embora ainda não haja reflexos na arrecadação do Fundo respectivo, o Fundo PROPG/Cursos que continua em queda, ainda acentuada.

As tabelas completas dos recolhimentos mensais, por unidade e por fundo, nos dois últimos exercícios financeiros, estão no Anexo 13.

Centro de Treinamento e Eventos UFRGS/FAURGS de Gramado

Como relatado no histórico da FAURGS, existe em Gramado, na Serra Gaúcha, um imóvel de propriedade da Fundação destinado a oferecer espaços sob a forma de auditórios e um amplo salão para exposições ou reuniões de grandes grupos, que é utilizado pela UFRGS e outras entidades para realização de seus eventos.

O Centro oferece estrutura completa para a realização de congressos, seminários, feiras, exposições, cursos e treinamentos. Tem um Auditório Fixo com capacidade para 1000 lugares e um Modulado com capacidade para até 2500 lugares, quatro anfiteatros com capacidades de 100, 175, 250 e 350 lugares, respectivamente, oito salas com capacidades entre 30 e 50 lugares, uma de 100 e outra de 250 lugares.

Além disso, tem um Pavilhão de Exposições com 2.300m² e aproximadamente 2.000m² de estacionamentos. Reforma recente acrescentou três novas salas com 420m² de área total, no terceiro pavimento. Também foi criada uma área no subsolo para estacionamento de cerca de 52 veículos.

A maioria dos eventos ocorridos no espaço compreende palestras, reuniões, congressos de cunho científico e educacional e atividades artísticas. Também ocorrem com frequência reuniões e treinamentos profissionalizantes de empresas privadas, bem como palestras e atividades voltadas à comunidade de Gramado.

O Centro conta também com um teatro onde se realiza durante o ano o espetáculo KORVATUNTURI, que ao longo dos últimos anos, tem atraído público local e de visitantes, com cerca de 24 mil espectadores em 2017.

Durante o ano de 2017 foram realizados 92 eventos no Centro, contando com um público de cerca de 27 mil pessoas.

No primeiro semestre de 2017 foram realizados 44 eventos e no segundo 48, conforme as tabelas a seguir.

EVENTO	início	fim	público	porte
Palestra Jeunesse Brasil - cosméticos	09/jan		50	P
Palestra Jeunesse Brasil - cosméticos	16/jan		50	P
Ideal 42 Planejamento Pessoal	19/jan		30	P
Showroom Kaspary	23/jan	26/jan	50	P
FETAPERGS almoço e baile	23/jan	25/jan	950	G
Palestra Jeunesse Brasil - cosméticos	25/jan		50	P
Gramado In Concert	04/fev	10/fev	60	M
Assembleia de Deus	05/fev		400	M
Workshop Tattoo	05/fev		25	P
Tânia Zambon Módulo I COACH	09/fev	12/fev	40	M
Ideal 42 Quebranca a banca	10/fev		40	P
Palestra Jeunesse Brasil - cosméticos	17/fev		50	P
Workshop Tattoo	26/fev		20	P
Tânia Zambon Team Coach	03/mar	05/mar	120	M
Encontro Nacional Batista CONFEBAN	10/mar	12/mar	800	G
Tânia Zambon Módulo II COACH	16/mar	19/mar	40	M
Palestra Jeunesse Brasil - cosméticos	16/mar		50	P
Assembleia Sicredi	20/mar		700	M
Leo Alves evento jurídico	23/mar	24/mar	4	P
Ello Eventos PRG - Vita	24/mar		200	M
Leo Alves evento jurídico	30/mar	31/mar	8	P
RECLAME AQUI workshop	30/mar		150	M
Carlos Torres - Lei da Atração	08/abr	09/abr	70	P
Neoprimme Políticas Públicas	11/abr	13/abr	100	M
Palestra Jeunesse Brasil - cosméticos	12/abr		60	P
Tânia Zambon Formatura	17/abr		250	P
EIA - Congresso de Audiologia	19/abr	23/abr	1000	G
Palestra Jeunesse Brasil - cosméticos	24/abr		400	M
Prova de Títulos Seminário ANAMT - Sul Brasileiro de Medicina do Trabalho	04/mai	07/mai	300	G
Léo Alves evento jurídico	05/mai		30	P
Ideal 42 curso com Fabrício	18/mai		30	P
Leilão do Detran	18/mai		250	M
Calçados Beira Rio	19/mai	22/mai	350	G
Sotirgs - Terapia Intensiva	31/mai	03/jun	500	G
Semana do Meio Ambiente	03/jun		50	P
Oficina de Foto - Ativismo ambiental	04/jun			
Congresso de Ceramica - Metallum	04/jun	07/jun	400	G
Semana do Meio Ambiente	06/jun		50	P
Wkshp Intraempreend Sustentável	06/jun			
Palestra Jeunesse Brasil - cosméticos	06/jun		50	P
Neoprimme Assistência Social	07/jun	09/jun	60	M
Tânia Zambon PNT 1o módulo	08/jun	11/jun	60	M
Greeky Cursos	10/jun		20	P
Palestra Jeunesse Brasil - cosméticos	21/jun		50	P
Show PARALAMAS DO SUCESSO	23/jun		700	G
Analysagronegócio	30/jun		300	M
1º semestre: 44 eventos				

EVENTO	início	fim	público	porte
Peça de teatro Como Enlouquecer um Médico	05/jul		500	M
Curso Alfaparf - Mechas e cabelos	10/jul		48	P
Tânia Zambon PNT 2o módulo	13/jul	16/jul	150	M
Rita Leidens GARAGE SALE	15/jul		50	P
Palestra da Simulação de incêndio Senac	18/jul		50	P
Tania Zambon1o modulo COACH	20/jul	23/jul	100	M
Ciclo de Palestras Educação	29/jul		250	M
Lojas Renner - Seleção RH	31/jul	04/ago	30	M
Palestra Jeunesse Brasil - cosméticos	03/ago		40	P
Renner - Entrega DOCS	07/ago		30	P
Cursos Escola Domínio	12/ago		150	P
WAM Brasil - treinamento	15/ago	16/ago	35	M
Amy Winehouse Musical	18/ago		200	G
Cinema Conhecimento	19/ago		40	P
Campanha Legenda Nacional Cultura Surda	19/ago		280	M
WAM Brasil - treinamento	23/ago	03/set	30	M
Tania ZambonPortinari 2o modulo Coach	24/ago	27/ago	100	M
Palestra Tânia Zambon - Michael	28/ago		250	P
Tania ZambonPortinari 1o modulo Coach	31/ago	03/set	100	M
Projetos Perene - Sicredi	04/set		70	P
Palestra Jeunesse Brasil - cosméticos	04/set		120	P
WAM Brasil - treinamento	05/set		30	P
Renner - Treinamento	04/set	09/set	30	M
SBPMAT - Congresso de Eng de Materiais	08/set	15/set	1500	G
20º Quilt e Patchwork	15/set	25/set	8000	G
Congresso Estadual de Psicopedagogos	28/set	30/set	300	M
Döhler Showroom	08/out	11/out	70	M
Tania Zambon 2o modulo Coach	12/out	15/out	90	M
Tania Zambon formatura	17/out		120	P
Congresso de Webmedia	17/out	21/out	200	M
Festival Cineserra	20/out		23	P
Congresso de Química	22/out	28/out	1800	G
Sec. Educação filme	24/out		60	P
Palestra Jeunesse Brasil - cosméticos	25/out		30	P
Aquarius Contabilidade	31/out		80	P
Congresso Brasileiro Intersetorial de Políticas Públicas	06/nov	08/nov	120	M
Sebrae - DFcomitiva benchmarkin Festuris	09/nov		30	P
UNA-SUS/UFCSPA	13/nov	18/nov	600	G
Curso artesanato em EVA	16/nov	24/nov	60	M
Leo Alves evento jurídico	16/nov	17/nov	6	P
Mariotta Calçados - Convenção de Vendas	19/nov		40	P
MMG evento Networking	20/nov	21/nov	20	P
Newstime - Palestra de Educação	25/nov		100	P
Exposição Grécia Antiga	25/nov	14/jan	1000	G
Delta Matemática	26/nov	02/dez	80	G
Secretaria de Educação de Gramado				
Fórum de Educação	02/dez		750	M
Leo Alves evento jurídico	04/dez	07/dez	12	P
CNEC - Colégio Cenecista	12/dez	13/dez	500	M
2º semestre: 48 eventos				

Setor de Concursos da FAURGS

Desde os primeiros anos da Fundação, a realização de Processos Seletivos, para a própria UFRGS e para outras entidades públicas e privadas, se constituiu em uma atividade permanente de prestação de serviços, envolvendo, frequentemente, milhares de candidatos e centenas de pessoas na realização dos processos.

O quadro abaixo mostra os números dos últimos cinco anos e identifica uma característica da FAURGS, que é a de se concentrar em poucos clientes de significativa importância no Estado do Rio Grande do Sul.

QUANTITATIVOS DOS PROCESSOS SELETIVOS DE 2013 A 2017				
ANOS	EDITAIS	CARGOS E FUNÇÕES	CANDIDATOS	ENTIDADES CONTRATANTES
2013	13	114	124.636	Tribunal de Justiça do RS
				Hospital de Clínicas de Porto Alegre
				Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFRGS
2014	14	114	92.696	Tribunal de Justiça do RS
				Hospital de Clínicas de Porto Alegre
				Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFRGS
				Hospital de Clínicas Veterinárias/UFRGS
2015	10	79	54.160	Tribunal de Justiça do RS
				Hospital de Clínicas de Porto Alegre
				Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFRGS
				Hospital de Clínicas Veterinárias/UFRGS
2016	10	108	59.144	Tribunal de Justiça Militar do RS
				Tribunal de Justiça do RS
				Hospital de Clínicas de Porto Alegre
				Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFRGS
				Hospital de Clínicas Veterinárias/UFRGS
2017	7	58	79.819	Tribunal de Justiça do RS
				Hospital de Clínicas de Porto Alegre

O ano de 2017 manteve o foco nos dois principais clientes da FAURGS nessa área de atuação.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para o qual foi iniciado um novo concurso público com cerca de 45.000 candidatos no total, e continuação de um concurso iniciado no ano de 2015, com cerca de 2.400 candidatos inscritos.

E o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, para o qual foram realizados cinco novos processos seletivos, com cerca de 32.000 candidatos, além da continuação de dois processos seletivos de 2015, com cerca de 14.600 candidatos inscritos, além da continuação de dois processos seletivos de 2016.

Repetindo uma rotina realizada há vários anos, a realização dos processos seletivos acima, monopolizando todo o pessoal do Setor de Concursos, envolveu a participação de milhares de prestadores de serviços, entre elaboradores de questões, revisores, fiscais, coordenadores e outros profissionais necessários à execução das várias etapas dos processos seletivos, além de toneladas de provas e outros documentos, tudo isto aliado à logística de transportes, alimentação e segurança, pois várias provas foram realizadas em escolas espalhadas pela cidade de Porto Alegre.

Também já virando uma rotina conhecida, a crescente judicialização dos concursos públicos aumentou o custo e a atenção para toda sorte de detalhes, tanto na redação dos editais como na divulgação de resultados, pois há uma publicidade muito grande em torno dos mesmos, as exigências são cada vez maiores dos clientes que os contratam, além da vigilância dos órgãos de controle, dos próprios candidatos e da imprensa.

Pelas razões acima, o Setor de Concursos empenhou-se nos últimos anos na capacitação para a Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade (ISO 9001:2008) e de Gestão da Segurança (ISO 27001:2013), além de essas certificações aumentarem a credibilidade da instituição e consequente confiança dos usuários.

Um fato recente está se manifestando com intensidade nos processos seletivos da FAURGS: trata-se de candidatos hipossuficientes, isto é, aqueles que são isentados da taxa de inscrição porque estão cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal como pessoas com direito ao benefício da isenção.

Os quadros abaixo registram os números alcançados nos dois últimos anos pelos candidatos isentos comparados com o índice de ausência nas provas, aqueles muito acima do apresentado pelos demais candidatos.

Quadro informativo de isenção de taxa para hipossuficientes e PcDs com isenção - 2016:

Concurso	Inscritos	Isenções solicitadas	Isenções deferidas	%	Ausentes	%	Isentos ausentes	%
HCPA 01/2016	7.278	665	444	5,4%	2.163	26,2%	287	64,6%
HCPA 02/2016	7.155	763	566	9,2%	2.137	34,7%	375	66,3%
HCPA 03/2016	15	-	-	-	3	20,0%	-	-
HCPA 04/2016	13.562	1.520	1.028	7,6%	3.944	29,1%	666	64,8%
HCPA 05/2016	12.118	1.682	1.197	9,9%	3.465	28,6%	741	61,9%
PROGESP 11/2016	5.913	1.305	824	13,9%	1.575	26,6%	521	63,2%
PROGESP 12/2016	102	36	17	16,7%	35	34,3%	13	76,5%
PROGESP 13/2016	9.541	2.083	1.331	14,0%	2.344	24,6%	759	57,0%
TJ Notário	2.390	73	58	2,4%	559	23,4%	40	69,0%
TJ Juiz	11.135	154	118	1,1%	3.865	34,7%	86	72,9%
TJ TJM	4.435	7	2	0,0%	1.183	26,7%	0	0,0%
Total	73.644	8.288	5.585	7,6%	21.273	28,9%	3.488	62,5%

Quadro informativo sobre isenção de taxa para hipossuficientes e PcDs com isenção - 2017:

Concurso	Inscritos	Isenções solicitadas	Isenções deferidas	%	Ausentes	%	Isentos ausentes	%
HCPA 01/2017	5.770	381	239	4,10%	1.321	22,90%	138	57,70%
HCPA 02/2017	13.979	2.121	1.477	10,60%	3.820	27,30%	844	57,10%
HCPA 03/2017	1.867	140	90	4,80%	458	24,50%	57	63,30%
HCPA 04/2017	10.111	1.655	1.163	11,50%	2.589	25,60%	701	60,30%
HCPA 05/2017	958	35	22	2,30%	221	23,10%	14	63,60%
TJ 2017	44.743	154	91	0,20%	7.992	17,90%	11	12,10%
Total	77.428	4.486	3.082	4,00%	16.401	21,20%	1.765	57,30%

O alto índice de ausências dos hipossuficientes resulta em prejuízo significativo para os processos seletivos porque causa perda de material, de espaço físico alocado aos mesmos, mão-de-obra e logística em geral, sem que tenha havido a respectiva arrecadação da taxa de inscrição.

Comparando-se o Quadro de Hipossuficientes de 2017 com o Quadro de Hipossuficientes de 2016, observa-se que houve um decréscimo de 5,2 pontos percentuais no número de candidatos hipossuficientes ausentes.

O decréscimo não significa, necessariamente, redução da perda de recursos alocados aos processos seletivos de um ano para o outro, e sim que os perfis dos candidatos são diferentes pelo tipo de cargo e poder aquisitivo deles. Há clientes com taxa de abstenção mais elevada. Portanto, o índice de ausências está diretamente relacionado com o tipo de processo seletivo realizado e também com o tipo de habilitação para isenção: se se trata de candidato PCD com hipossuficiência, ou de candidato não PCD, mas inscrito no CADÚNICO. Este último é o perfil de candidato que costuma faltar à Prova.

Ainda na análise de perdas por ausências de candidatos, o quadro abaixo ilustra outra face ligada à produtividade dos processos seletivos.

TAXAS DE PRODUTIVIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS DE 2016 E 2017							
	DATA	TOTAL DE INSCRITOS	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	PRESENCAS NA PROVA OBJETIVA	TAXAS DE HOMOLOGADOS/ INSCRITOS	TAXAS DE PRESENCAS/INSCRITOS	TAXAS DE PRESENCAS/ HOMOLOGADOS
2016							
HCPA01	20/03/2016	15.086	7.278	5.345	48,24	35,43	73,44
HCPA02	17/04/2016	12.436	7.155	4.788	57,53	38,50	66,92
HCPA03	17/04/2016	17	15	12	88,24	70,59	80,00
HCPA04	07/08/2016	25.432	13.562	9.618	53,33	37,82	70,92
HCPA05	04/12/2016	23.182	12.118	8.653	52,27	37,33	71,41
PROGESP	23/10/2016	30.279	15.556	11.602	51,38	38,32	74,58
TJM	22/05/2016	8.094	4.435	3.252	54,79	40,18	73,33
TJ-Subst. Ed.12/2015	03/04/2016	14.106	11.135	7.270	78,94	51,54	65,29
TJ-Notário	27/09/2015	3.185	2.390	1.831	75,04	57,49	76,61
TOTAL 2016		131.817	73.644	52.371	55,87	39,73	71,11
2017							
HCPA01	26/03/2017	10.804	5.770	4.449	53,41	41,18	77,11
HCPA02	21/05/2017	26.700	13.979	10.159	52,36	38,05	72,67
HCPA03	06/08/2017	3338	1.867	1.409	55,93	42,21	75,47
HCPA04	19/11/2017	19.239	10.111	7.522	52,55	39,10	74,39
HCPA05	07/01/2018	1.524	958	737	62,86	48,36	76,93
TJ - Ed. 28/2017	26/08/2017	67.656	44.743	36.751	66,13	54,32	82,14
TOTAL 2017		129.261	77.428	61.027	59,90	47,21	78,82

Como já observado empiricamente em anos anteriores, a proporção de candidatos que pagam a inscrição ficou nas médias de 55,87% e 59,90% nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, com forte oscilação para cima nos cargos que melhor remuneraram os prováveis aprovados.

O indicador mais significativo é o da presença nas provas: 71,11% em 2016 e 78,82% em 2017, comparada com a homologação das inscrições. Aqui há pouca correlação com a remuneração no futuro cargo/emprego do candidato, embora seja mais forte a presença nos cargos/empregos melhor remunerados.

O lado negativo desse indicador é que há uma perda média entre 21% e 29% dos recursos alocados aos processos seletivos, como salas com ocupação abaixo do previsto, fiscais, coordenadores e demais participantes da logística dos processos seletivos além do necessário, e material impresso (provas, cartazes e outros impressos) desperdiçado.

Outras informações pertinentes do Setor de Concursos:

1. No ano de 2017, o Setor de Concursos contou com 14 funcionários, um a mais do que o ano anterior, em atenção à crescente complexidade de suas atividades.
2. Em 2017, o Setor de Concursos fez contratos eventuais com profissionais para a prestação de serviços também eventuais, conforme as necessidades de cada processo seletivo, tais como: fiscalização de provas práticas e/ou orais; recebimento de documentos de provas de títulos; serviços de segurança; organização e montagem de material de recursos e de impressão e aplicação de provas.
3. Um total de 8 (oito) profissionais (em sua maioria da UFRGS e da PUCRS) atuou como revisores técnicos e de linguagem para provas

realizadas no ano de 2017, compromissados por meio de 21 (vinte e um) contratos de revisão (prestação de serviços).

4. O Setor de Concursos contou com diversos profissionais especializados para:

- a elaboração de 404 (quatrocentos e quatro) questões de prova (objetivas e/ou dissertativas), assim distribuídas: TJ Técnico Judiciário e Analista Judiciário Edital 28/2017 (182); HCPA Edital 01/2017 (0); HCPA Edital 02/2017 (35); HCPA Edital 03/2017 (20); HCPA Edital 04/2017 (132); HCPA Edital 05/2017 (35). As questões do HCPA são, em sua maioria, elaboradas por profissionais do próprio HCPA, sem custos para a FAURGS;

- a revisão de 1.802 (mil oitocentos e dois) questões de prova (objetivas e/ou Dissertativas), assim distribuídas: TJ Técnico Judiciário e Analista Judiciário Edital 28/2017 (182); HCPA Edital 01/2017 (305); HCPA Edital 02/2017 (405); HCPA Edital 03/2017 (340); HCPA Edital 04/2017 (385); HCPA Edital 05/2017 (185).

Em 2017, foram executados **7** (Sete) editais:

- **HCPA (05)** – Editais 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017 e 05/2017, dos quais os Editais 01/2017, 02/2017 e 03/2017 foram concluídos em 2017; os editais 04/2017 e 05/2017 estenderam-se até 2018 e estão em andamento.

- **Tribunal de Justiça/RS (02)** – Edital 28/2017 (TJ Técnico Judiciário e Analista Judiciário) em andamento; Edital 01/2015 (Concurso para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Rio Grande do Sul) está em andamento;

Resumo Geral dos Processos Seletivos realizados em 2017

CONCURSO / PROCESSO SELETIVO	N.º de cargos ou funções	Escolaridade	N.º candidatos inscritos
Tribunal de Justiça do RS - Concurso para Técnico Judiciário e Analista Judiciário Edital 28/2017	3	SUPERIOR MÉDIO	44.743
Tribunal de Justiça do RS – Concurso Público Para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registros	2	SUPERIOR	2.390
HCPA – Edital 01/2017	11	SUPERIOR MÉDIO	5.771
HCPA – Edital 02/2017	12	SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL	13.979
HCPA – Edital 03/20176	10	SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL	1.867
HCPA – Edital 04/2016	15	SUPERIOR MÉDIO FUNDAMENTAL	10.111
HCPA – Edital 05/2017	5	SUPERIOR	958

Foram realizados orçamentos diversos, visando a eventuais prestações de serviços para órgãos públicos, como: Tribunal de Justiça – Analista em TI, UFCSPA, PROGESP/UFRGS, BANRISUL.

Foram realizadas medidas regulares, visando à eficácia e segurança operacional das atividades do Setor, tais como:

- Reuniões de trabalho com os empregados do Setor durante os vários momentos do andamento dos processos seletivos.
- Reuniões com o Suporte de Informática e adoção de procedimentos novos para a otimização e segurança dos fluxos de informação, processamento de dados e resultados dos certames.
- Reuniões com clientes para ajustes de Termos de Referência e alterações de rotinas de recebimento de documentação.
- Reuniões de trabalho preliminares com Bancas Revisoras.
- Revisão dos procedimentos de restrição de acesso a gabaritos originais e preliminares.
- Trocas periódicas de senhas eletrônicas de acesso ao Setor.
- Revisão de manuais para elaboradores e revisores.
- Elaboração de novo formulário de gabarito com descrição pormenorizada para distratores.
- Reiteração de exigência de descrição de componentes pictóricos (figuras, fotos, ilustrações, mapas, tabelas, gráficos etc) de questões por bancas elaboradoras para eventual utilização por fiscais ledores em atendimento a portadores de deficiência visual.
- Reuniões com a consultoria de certificação ISO para a manutenção das Certificações da ISO:9001 e da ISO:27001, bem como da preparação para a Implantação da versão 9001:2015.

As auditorias realizadas no Setor de Concursos em 2017 resultaram na manutenção do Certificado de Registro do Sistema de Gestão da Qualidade – ISO 9001:2008 e do Certificado ISO 27001:2013 - Segurança da Informação.

Para 2018, o Setor de Concursos contará com a realização de:

- a) Processos Seletivos do HCPA em pelo menos 5 (cinco) editais (2 editais já publicados e provas objetivas aplicadas e 1 edital já com cronograma definido);
- b) continuidade do Concurso para diversos cargos do TJ/RS (Notário, Analista e Técnico do TJ e do Analista de TI do TJ);
- c) continuidade dos concursos da UFCSPA e da PROGESP;
- d) possíveis concursos contratados a partir das propostas solicitadas no início de 2018.

Concluindo, o Setor de Concursos, que atualmente possui a certificação ISO 9001:2008 e a ISO/IEC:27001 para Tecnologia da Informação – Técnicas de segurança – Gestão de Riscos de Segurança da Informação, terá algumas auditorias no ano de 2018, a saber:

- ISO 9001:2015 – auditoria externa abril de 2018.
- ISO 27001:2013 – auditoria interna em junho de 2018.
- ISO 27001:2013 – auditoria externa em julho de 2018.

Situação perante Órgãos Veladores/Reguladores/Registro

Por disposição legal, as fundações são veladas pelo Ministério Público do Estado em que estão sediadas. No caso da FAURGS é o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Procuradoria das Fundações, que examina os balanços anuais desde a criação da Fundação.

Também por disposição legal, a FAURGS precisa estar credenciada junto aos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, o que acontece desde a edição da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

O atual credenciamento é objeto da Portaria Conjunta nº 56, do MEC/MCTIC, datada de 12/07/2016 (Anexo 14) e está prorrogado até 12/07/2021 pela Portaria Conjunta nº 42, do MEC/MCTIC, datada de 24/07/2017 (Anexo 5).

A FAURGS também está cadastrada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, que a habilita a receber recursos de órgãos públicos.

Um cadastro recente é no SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), cujo objetivo é a execução de programas de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação. A FAURGS administrou 133 convênios no ano de 2017 (contra 134 no ano anterior), registrados e acompanhados via SICONV, inclusive o pagamento de pessoas físicas e jurídicas.

No final de 2014, a FAURGS foi credenciada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq para proceder a importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, com os benefícios da legislação específica. A recente edição do Marco Regulatório da Inovação, com a sua regulamentação por via de decreto, vai facilitar a aquisição de bens importados pelas fundações de apoio.

Ainda no Governo Federal, a FAURGS está registrada no Ministério da Cultura como entidade habilitada a captar recursos financeiros para aplicação no restauro do patrimônio histórico da UFRGS.

Finalmente no referente ao Governo Federal, em 07 de maio de 2015, a FAURGS foi habilitada no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX – da Receita Federal do Brasil, a realizar operações cambiais com finalidade de satisfação financeira de operações de comércio exterior.

No Estado do Rio Grande do Sul, a FAURGS está registrada como fornecedora do Estado, o que a habilita participar de licitações em algumas áreas de sua competência; também possui Certidão de Registro da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social que a habilita a receber auxílios do Estado em serviços de apoio e assessoria, e finalmente, está cadastrada no Cadastro Estadual de Produtor Cultural, no Sistema Estadual de Financiamento e Incentivo às Atividades Culturais da Secretaria de Estado da Cultura do RS.

Anexos

Aqui estão colocados os principais documentos legais que embasam as ações dos Conselhos Superiores, da Diretoria e da própria FAURGS.

1. Universidades Públicas podem cobrar por cursos de especialização
2. Termo de Entendimento do Projeto de Autorregulação das Fundações de Apoio
3. Certificação ISO 9001:2008 da FAURGS
4. Certificação ISO 27001:2013 da FAURGS
5. Portaria Conjunta nº 42 MEC/MCTIC, 24.07.2017
6. Portaria Conjunta nº 105 MEC/MCTIC, 29.12.2016 (UFFS)
7. Portaria Conjunta nº 64 MEC/MCTIC, 26.09.2017 (IFRS)
8. Portaria Conjunta nº 68 MEC/MCTIC, 26.02.2017 (UFCSPA)
9. Portaria Conjunta nº 20 MEC/MCTIC, de 12.05.2016 (IFFar)
10. Portaria Conjunta nº 2 MEC/MCTIC, de 21.02.2017 (INMETRO)
11. Ato Constitutivo de 13.10.2016 do Reitor da UFRGS
12. Portaria nº 9085/2016 - PROPLAN, de 14/11/2016
13. Tabelas com os valores das taxas por Unidades em 2016-2017
14. Credenciamento da FAURGS pelo MEC/MCTIC.
15. Relação de todos os projetos apoiados com a UFRGS e com terceiras entidades nos anos de 2016 e 2017.

1. Universidade Públicas podem cobrar por curso de especialização.

Notícias STF

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Universidades públicas podem cobrar por curso de especialização

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, em sessão extraordinária na manhã desta quarta-feira (26), a possibilidade de as universidades públicas cobrarem por cursos de especialização. Por maioria de votos, os ministros deram provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 597854, com repercussão geral reconhecida. No recurso, a Universidade Federal de Goiás questionava acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) que considerou inconstitucional a cobrança de mensalidade pela frequência de um curso de pós-graduação *lato sensu* em Direito Constitucional, tendo em vista a garantia constitucional de gratuidade de ensino público, prevista no artigo 206, inciso IV, da Constituição Federal (CF).

A tese aprovada pelo Plenário aponta que “a garantia constitucional da gratuidade de ensino não obsta a cobrança, por universidades públicas, de mensalidades em cursos de especialização”. O relator do recurso, ministro Edson Fachin, apontou que, na CF, há diferenciação entre ensino, pesquisa e extensão e a previsão de um percentual da receita das unidades da federação para a manutenção e desenvolvimento do ensino público.

No entanto, afirmou que o artigo 213 da CF autoriza as universidades a captarem recursos privados para pesquisa e extensão. “É impossível afirmar a partir de leitura estrita da Constituição Federal que as atividades de pós-graduação são abrangidas pelo conceito de manutenção e desenvolvimento do ensino, parâmetro para destinação com exclusividade dos recursos públicos”, sustentou.

Remuneração

O ministro Edson Fachin ressaltou que, caso o curso de pós-graduação na universidade pública esteja relacionado à manutenção e desenvolvimento do ensino, o princípio da gratuidade deverá obrigatoriamente ser observado. Segundo ele, ao legislador é possível descrever as atividades que, por não se relacionarem com o desenvolvimento da educação, não dependem exclusivamente de recursos públicos, sendo lícito, portanto, que as universidades recebam remuneração pelo serviço.

De acordo com o relator, a Lei 9.394/1996 estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional. “É possível depreender pela lei que os cursos de pós-graduação se destinam à preparação do exercício do magistério superior, por isso são indispensáveis para manutenção e desenvolvimento das instituições de ensino. No entanto, apenas esses cursos é que são financiados pelo poder público”, frisou.

Para o ministro Edson Fachin, é possível às universidades, no âmbito da sua autonomia didático-científica, regulamentar, em harmonia com a legislação, as atividades destinadas, preponderantemente, à extensão universitária, sendo possível, nessas condições, a instituição de tarifa.

“Nem todas as atividades potencialmente desempenhas pelas universidades se referem exclusivamente ao ensino. A função desempenhada por elas é muito mais ampla do que as formas pelas quais obtêm financiamento. Assim, o princípio da gratuidade não as obriga a perceber exclusivamente recursos públicos para atender sua missão institucional. O princípio, porém, exige que, para todas as tarefas necessárias para a plena inclusão social e o direito fundamental à educação, haja recursos públicos disponíveis para os estabelecimentos oficiais”, assinalou.

Divergência

Único a divergir do voto do relator, o ministro Marco Aurélio afirmou que o STF não pode legislar ao estabelecer distinção entre as esferas e os graus de ensino que a Constituição Federal não prevê. Destacou ainda que o inciso IV do artigo 206 da CF garante a gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais e que, em sua avaliação, isso é um princípio inafastável.

A seu ver, as universidades oficiais são públicas e não híbridas e a Constituição estabelece a igualdade de condições de acesso e permanência na escola. “Onde o texto não distingue, não cabe ao intérprete distinguir”, disse. Nesse sentido, o ministro votou pelo desprovimento do RE.

2. Termo de Entendimento do Projeto de Autorregulação das Fundações de Apoio.

TERMO DE ENTENDIMENTO DO PROJETO DE AUTORREGULAÇÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

A Secretaria Federal de Controle Interno - SFC do Ministério das Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, a Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC, a Secretaria de Educação Superior - SESU do Ministério da Educação - MEC, o Fórum de Educação da Procuradoria-Geral Federal - PGF da AGU, e o Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica - CONFIES, por meio dos seus representantes no Grupo de Trabalho do Projeto de Autorregulação das Fundações de Apoio, abaixo nominados, firmam o presente Termo de Entendimento sobre 15 (quinze) verbetes que tratam de aspectos sensíveis da legislação, Anexo I, visando a ampliação do desempenho operacional dessas fundações, com ajuda de um controle mais simplificado e eficiente, requerido pela natureza dos projetos gerenciados.

O objetivo foi, portanto, o de dar maior eficiência na gestão dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e de inovação das Entidades de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica, uniformizando entendimentos sobre aspectos relevantes da legislação que deverão ser utilizados pelas fundações que a este Termo aderirem.

Essa experiência pioneira que se iniciou em janeiro de 2017 reuniu Órgãos de Controle, Órgãos Normativos e a representação das Fundações gestoras dos projetos, consumiu inúmeras reuniões presenciais assim como grande intercâmbio de documentos e informações entre os participantes.

Os presentes resolvem, além da celebração deste Termo, dar continuidade a esforços conjuntos visando aperfeiçoá-lo e vencer novos desafios sobre aspectos não contemplados, construindo a melhoria constante da aplicação e da gestão dos recursos com cada vez maior efetividade e eliminação de disfuncionalidades burocráticas.

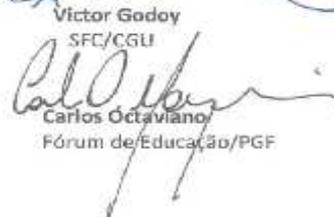
Os que firmam este Termo pretendem convidar outras associações e órgãos para, na próxima fase, discutir novas contribuições tendo em vista o Interesse Público e do País no campo do ensino, pesquisa, extensão, ciência, tecnologia e inovação.

Maceió, 29 de novembro de 2017


Victor Godoy
SFC/CGU


Savio Raeder
SEPED/MCTIC


Daniela Godoy
SESU/MEC


Carlos Octaviano
Fórum de Educação/PGF


Fernando Peregrino
CONFIES

Anexo I: Cadernos de Verbetes

**ANEXO 1 DO TERMO DE ENTENDIMENTO DO
CADERNO DE VERBETES DO PROJETO DE AUTOREGULAÇÃO - 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

Nº.	TÍTULO	LEGISLAÇÃO CORRELATA	VERBETE ADOPTADO
1	DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (DOA)	Lei nº 10.973/2004; Decreto nº 5.563/2005; Regulamento Técnico ANP nº 3/2015; Instrução Normativa Rouanet 2017.	Despesas operacionais e administrativas – DOAs são as despesas assumidas pelas Fundações por sua função no processo de gestão dos objetos executados por meio dos instrumentos previstos na legislação aplicável, a exemplo das leis nº 8.558/94 e 10.973/2004, ressalvadas na medida de sua compatibilidade com o plano de trabalho, e obedecendo, como teto de montante, as percentuais eventualmente previstos na legislação relacionada, percentuais estes estabelecidos a partir do enquadramento do objeto do acordo. Destaca-se, ainda, que o patrocinador/financiador tem a possibilidade de esublevar, via regramento próprio, o percentual de DOA para os respectivos projetos. Trata-se de instrumento que visa manter o equilíbrio econômico-financeiro do acordo.
2	REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS DE GESTÃO	Constituição Federal, artigos 170 e 173; Lei 8.666/93, Decreto nº 8.240/2014.	A cobrança de taxa de administração em contratos a exemplo dos previstos nos artigos 1º, 1º-A e 1º-B da Lei nº 8.958/94, celebradas pelas Fundações no cumprimento de sua função de apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico é legítima e seu montante definido em cada instrumento por negociação entre as partes.
3	CARACTERÍSTICAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	Lei 8558/94, Decreto 7.423/2010 e Decreto nº 8.240/2014.	A utilização de contratos e convênios previstos como acordos na legislação aplicável, a exemplo dos artigos 1º, 1º-A e 1º-B da Lei nº 8.558/94 deve ser submetida aos requisitos e consequências/impactos decorrentes dos contornos de cada instrumento jurídico. O Apêndice I demonstra os requisitos e consequências mais frequentes. Deve-se obedecer também às diretrizes estabelecidas nos Decretos que regulamentam os citados artigos da Lei nº 8.558/94. Nesse contexto, o Decreto nº 8.240/2014 regulamenta o convênio

**ANEXO 1 DO TERMO DE ENTENDIMENTO DO
CADERNO DE VERBETES DO PROJETO DE AUTOREGULAÇÃO - 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

	<p>previsto no art. 15-B. Os convênios aos quais se referem os artigos 1º, 1º-A, ainda não foram regulamentados. Destaca-se que o caso de desenvolvimento do sistema online informatizado previsto no artigo 12-A do Decreto nº 7.423/2010, que deve ser disciplinado em ato conjunto dos Ministros de Estado da Fomento e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</p>
<p>4</p> <p>FLEXIBILIDADE DAS RUBRICAS DO ORÇAMENTO</p>	<p>A possibilidade de flexibilidade em modificar a configuração do orçamento inicial dos projetos, como as citadas no art. 1º da Lei nº 8.958/94, além inclusive a natureza de PDR, decorre das características do objeto, tendo em vista que projetos com texto de conceitos, de hipóteses e de rotas pressupõe que alternativos e inovações de implementação mais eficientes e eficazes podem ser perseguidas e maturadas no decorrer da execução, desde que observadas a legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, devidamente justificada tecnicamente, e com capacidade de rastreamento. Nesse contexto, o título de exemplo, há possibilidade de configurações mais agregadas dos planos de aplicação (rubricas), com o respeito às naturezas de despesa essenciais como pessoal, custeio e capital, ou ainda outras modalidades que se adaptem a acordos e normativas específicos.</p> <p>Decreto 7.743/2010, art. 167, §5º CF, EC 85/2015, Lei 13.243/2016</p>
<p>5</p> <p>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS</p>	<p>A avaliação dos projetos por resultados é indispensável, seja no decorrer da execução ou na prestação de contas final, sendo elemento primordial para finalização dos acordos. A depender das especificidades de cada projeto/objeto, a extensão da aplicação das demais dimensões de avaliação, tais como, de eficiência, economicidade, legalidade, conformidade, dentre outras, deve levar em consideração a razoabilidade, a proporcionalidade e os custos do controle em relação ao retorno.</p> <p>Decreto 8240/2014 (art.1), lei 10.773/2004 (art.1, inciso XII, arr. 27, inciso V), Recomendação nº. 80 do ENCLA (Encontro Nacional de Combate à Corrupção e a Lavagem de Dinheiro sobre Prestação de Contas em Parceria - ILU, CGU, PF, CNMP, CDAE, BACEN, MJ, VISO, R, AJUTE, ACPF, ANPR, ABCMG, MPF, WPE-SP)</p>

**ANEXO 1 DO TERMO DE ENTENDIMENTO DO
CADERNO DE VERBETES DO PROJETO DE AUTOREGULAÇÃO - 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

6	<p align="center">DIRETRIZES PARA AQUISIÇÕES</p> <p align="center">Le nº 8.958/94, Decreto 8.241/14.</p>	<p><i>As diretrizes para compras e aquisições de bens e serviços realizadas no âmbito dos projetos objeto dos acordos citados nos artigos 1º, 14, A e 14-D da Lei nº 8.958/94 são, em primeira e razoável grau, estabelecidas nas Leis nº 8.958/94, nº 10.973/2004 e no Decreto nº 8.241/14, e demais legislações vigentes, considerando, subsidiariamente, os princípios constitucionais. Entretanto, desde que respeitados as disposições estabelecidas nestes normativos, os agentes financiadores dos projetos possuem autonomia sobre o estabelecimento de condições para resguardar os seus interesses e objetivos.</i></p>
7	<p align="center">CRITÉRIOS PARA NORMA REGULAMENTADORA DA RELAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÃO APOIADA E FUNDAÇÃO DE APOIO</p> <p align="center">Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/10, Lei 10.973/10.</p>	<p><i>Visando proporcionar integridade e coerência ao sistema, as normas próprias das IFES que regulam a relação com suas respectivas Fundações de Apoio devem alcançar o grau de especificação exigido pela Lei nº 8.958/98 e Decreto nº 7.423/2010, tratando, no mínimo, de: a. Estabelecer regras para enquadramento e aprovação de projetos; b. Participação de docentes, discentes e servidores, inclusive com relação a sua remuneração ou benefício, em conformidade com a legislação; c. Prestação de Contas anuais; d. Política de transparência e integridade; e. Anuência para captação direta de recursos, f. Inclusão de regras para concessão de bolsa para servidores.</i></p>
8	<p align="center">CAPTAÇÃO, GESTÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS</p> <p align="center">Lei nº 8.958/94, artigos 1, parágrafo 7, e 3, parágrafo 1), Lei 10.973/2004, artigo 18, parágrafo único (Lei -3.243/2016)</p>	<p><i>O regime de captação de recursos previsto na Lei 8.958/1994 e na Lei 10.973/2004 decorre de autorização expressa e específica das IFES para recolhimento sem ingresso na conta única, atendidos os requisitos legais e contábeis para o procedimento. Ressalta-se que nesses casos o recolhimento se dá obrigatoriamente na conta específica da parceria celebrada, sendo vedado movimentar recursos fora dessa conta.</i></p>
9	<p align="center">CARACTERÍSTICAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS</p> <p align="center">Lei nº 8.958/94; Dec. Nº 7.423/10; Lei nº 10.973/04; Dec. nº 5.563/05; Dec. nº 3.000/95; Lei nº 8.212/91; Dec. nº 5.563/05, IN RF 971/08; Lei nº 11.788/08; Lei nº</p>	<p><i>1. A participação de pesquisadores, professores, servidores e alunos nos projetos, independentemente da fonte de recursos, pode se dar através da concessão de bolsas, respeitado o disposto na legislação vigente; 2. Os valores das bolsas devem ser fixados pelas IFES e ICTs (no caso de bolsa servidor).</i></p>

**ANEXO 1 DO TERMO DE ENTENDIMENTO DO
CADERNO DE VERBETES DO PROJETO DE AUTOREGULAÇÃO - 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

	<p>9.250/96. Dec. nº 3048/99 (Regulamento do INSS); Lei nº 5.815/80.</p>	<p>respeitado o teor constitucional, pela Fundação de Apoio e pela concedente do recurso financeiro, de forma transparente, e respeitadas as parâmetros das opções de fomento oficiais ou outras hipóteses decorrentes do § 1º do art. 7º do Decreto nº 7.423/2010;</p> <p>3. As bolsas não possuem, necessariamente, vinculação com carga horária, sendo o seu valor estipulado considerando critérios de proporcionalidade com relação à remuneração regular de seu beneficiária, mérito acadêmico e, sempre que possível, os valores de bolsas correspondentes, conforme dispõe, por exemplo, o artigo 7º, §2 do Decreto 7.423/2010.</p>
<p>10</p>	<p>PREVISÃO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS</p>	<p>Lei nº 8.212/91, legislação tributária, previdenciária, trabalhista, Decreto 8726/2016</p>
<p>11</p>	<p>CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS</p>	<p>Decreto nº 5.982/06; RN 040/2013 (CNPq).</p>
<p>12</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EXTERNO PARA OS PROJETOS</p>	<p>Decreto-Lei n. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.</p>
<p>13</p>	<p>INSTRUMENTOS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO</p>	<p>Lei 10.973/2004, art. 18 § único e art. 19, §2º, incisos IX e X.</p>

**ANEXO 1 DO TERMO DE ENTENDIMENTO DO
CADERNO DE VERBETES DO PROJETO DE AUTOREGULAÇÃO - 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

14	APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS	Lei 8.958/1994 e a Lei 10.973/04.	<p>Considera-se possível a criação e desenvolvimento de programas de pesquisa, inclusive com recursos de diversas fontes com finalidades específicas voltadas a atividades de médio e longo prazo e de caráter estratégico para as entidades apoiadas, sem prejuízo à transparência, a boa governança e a legislação vigente. Nesse contexto, para a atuação das Fundações de Apoio nesses programas, deve ser considerado o que dispõe o art. 1º da Lei nº 8.958/94.</p>
15	APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	8.958/94; dec. 7.423/10; Lei de Acesso à Informação	<p>Política de transparência para as Fundações deve seguir o disposto no artigo 4º-A da Lei 8958/94 e do artigo 63 e 64 do Decreto de LAI.</p>

**ANEXO 1 DO TERMO DE ENTENDIMENTO DO
CADERNO DE VERBETES DO PROJETO DE AUTOREGULAÇÃO - 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

APENDICE 1: Diferenças entre Contrato e Convênio

Quanto à (ao)	Contrato	Convênio
Interesse	Interesses paralelos em relação ao objeto. Obtenção de proveitos específicos distintos e até opostos ao da outra parte	Interesse recíproco em relação ao objeto. Construção de resultado final que atente aos deveres institucionais compartilhados por os partícipes
Objeto	Objeto é definido no contrato	O objeto é definido no termo de convênio e no Plano de Trabalho
Obrigações das partes	Existência de obrigações contrapostas que devem normalmente ser equivalentes.	Repartição de atribuições e responsabilidades, sendo admissível a desigualdade entre as atribuições.
Valor das despesas	Vínculo tipicamente obrigacional. Há o dever de aplicar multas e penalidades, conforme cláusulas obrigatórias constantes do instrumento celebrado.	Indicam a recíproca intenção de colaborar, em algum assunto de interesse comum. As partes pactuam e repactuam suas tarefas conforme este interesse comum.
Caráter dos recursos financeiros	O valor da despesa é definido no contrato.	O instrumento define valores máximos para as despesas. Somente ao final da execução do convênio é registrado quanto se gastou para a realização do objeto, podendo haver sobra de recursos.
Conta bancária	Caráter remuneratório em relação aos recursos financeiros recebidos pelas atividades prestadas, os valores recebidos se incorporam ao patrimônio da parte.	Recursos financeiros recebidos tem caráter de auxílio ou custeio das atividades que serão prestadas. Os valores recebidos são exclusivamente para execução do objeto.
Momento do pagamento/ transferência	Pagamento por meio de transferência para conta bancária particular do contratado.	Repasse em conta pública, aberta exclusivamente para a execução do objeto pactuado.
	O contratado recebe após o fornecimento dos bens e serviços contratados. Proibição de pagar despesas sem o prévio fornecimento de bens ou serviços. O pagamento ocorre após a conformidade da regular execução de cada parcela do objeto contratado, conforme arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964.	O concedente transfere o recurso ao convenente conforme cronograma de desembolso pactuado, exceto nos casos previstos no §3º do Art. 116 da Lei 8.666/93 (não aprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida; desvio de finalidade; atrasos injustificáveis; descumprimento aos princípios

**ANEXO 1 DO TERMO DE ENTENDIMENTO DO
CADERNO DE VERBETES DO PROJETO DE AUTORREGULAÇÃO - 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

Fundamentais de administração pública, etc). A execução dos serviços e/ou fornecimento de bens segue ao cronograma de execução.	
Prestação de contas (comprovação de que os serviços foram prestados e/ou os bens entregues) é condição para cada pagamento. Não há prestação de contas final.	Prestação de contas parcial conforme cronograma de execução e de desembolso (comprovação da execução da parcela relativa ao montante recebido, como condição para recebimento da próxima parcela). Originalidade de prestação de contas final após o término da execução do convênio.
As alterações contratuais sujeitam-se as normas do Art. 65 da Lei n. 8.666/93, a qual, de regra, limita a 25% do valor contratado.	As alterações nos instrumentos são pautadas entre as partes, vedado a alteração do objeto aprovado.
Normas	Rege-se, de regra, principalmente, pelo Decreto nº 6.170/2007 regulamentado pela Portaria Interministerial MPOG/ME/CGU n.º 507/2011.

Fonte: nocérido, Rosemary Zucarelli. Accountability dos projetos das IFEs executados em parceria com fundações de apoio: adequações dos normativos a partir da manifestação dos atores executores. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, 2017.

PREMISSAS DO PROJETO DE AUTORREGULAÇÃO

1. Fomentar conceitos sobre aspectos sensíveis do funcionamento das fundações de apoio e sua relação com os órgãos normativos e de controle participantes;
2. Simplificar procedimentos levando em conta o custo de controle versus eventuais danos ao interesse público;
3. Viabilizar uma política de transparência e governança mínima para as fundações de apoio;

**ANEXO 1 DO TERMO DE ENTENDIMENTO DO
CADERNO DE VERBETES DO PROJETO DE AUTOREGULAÇÃO - 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

ADENDO 1

FONTOES QUE DEPENDEM DE MELHOR ESPECIFICAÇÃO LEGISLATIVA, A VERIFICAR

FOLHAS – TRIBUTAÇÃO. Implementar ações visando a verificação e eventual revisão de legislação tributária e de contribuições, como por exemplo a Lei nº. 9.250/95, no tratamento tributário de bolsas, em vista do princípio da indissolubilidade do ensino, da pesquisa e da extensão e inovação.

RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Esclarecimento sobre os consórcios de recursos públicos e privados aplicáveis na captação e gestão para os projetos geridos pelas Fundações de Apoio, inclusive na parcela pública relativa ao ressarcimento devidos às instituições apoiadas daqueles recursos captados da iniciativa privada. Por meio de proposta de revisão do texto do Decreto 8241/14, em seu artigo 1º já encaminhada ao MCTIC pelo CONHE-S, o GT propõe uma revisão do texto do Decreto dada a incorgruência do seu Artigo 1º com o Artigo 3º da Lei 8958/94 (Lei 8958/94) que o Decreto se presta a regulamentar e que não foi compatibilizado com as alterações trazidas pelo Marco Legal de C&T&I (Lei 13.243

Victor Godoy
SFC/CGU

Sávio Raeder
SEPED/MCTIC

Daniela Godoy
SESU/MEC

Entidades/Órgãos Participantes: CGU, MEC, MCTIC, Fórum de Educação/PGF e CONFIES.

Página 8 de 9

**ANEXO 1 DO TERMO DE ENTENDIMENTO DO
CADERNO DE VERBETES DO PROJETO DE AUTORREGULAÇÃO - 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

Carlos Octaviano
Fórum de Educação/PGF

Fernando Peregrino
COMFIES

Entidades/Órgãos Participantes: CGU, MEC, MCTIC, Fórum de Educação/PGF e COMFIES.

Página 9 de 9

3. Certificação ISO 9001:2008 da FAURGS

bsi.



By Royal Charter

Certificado de Registro

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001:2008

Certificamos que:

Fundação de Apoio da Universidade
Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS
Avenida Bento Gonçalves, 9500 - Prédio 43609.
Bairro Agronomia
Porto Alegre
Rio Grande do Sul
91501-970
Brasil

Possui o Certificado Número:

FS 511498

e opera um Sistema de Gestão da Qualidade conforme os requisitos da ISO 9001:2008 para o seguinte escopo:

Desenvolvimento e fornecimento de soluções em TI, na Unidade de TI da FAURGS.
Prestação de serviços de locação de espaços para atividades culturais, educacionais científicas e tecnológicas, em seu centro de eventos.
Prestação de serviços referentes a processos seletivos para comunidade acadêmica e não acadêmica, no Setor de Concurso das FAURGS.
Gestão financeira e administrativa de projetos e convênios de:
Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional.

Assina pelo BSI:



Presidente, BSI Brasil

Data de Registro Original: 10/11/2006

Data da Última Revisão 17/07/2015

Data efetiva: 17/07/2015

Data de validade: 16/07/2018



Página: 1 de 2

...making excellence a habit.™

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.
Um certificado eletrônico pode ser autenticado [on line](#).
Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory
Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

BSI Brasil: Rua Gomes de Carvalho, 1069 - 18º andar - Cj. 183, Vila Olímpia - São Paulo - SP - 04547-004 Telefone: +55 11 2148-9600

Certificado Nº: **FS 511498**

Localização	Atividades Certificadas
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS Avenida Bento Gonçalves, 9500 - Prédio 43609. Bairro Agronomia Porto Alegre Rio Grande do Sul 91501-970 Brasil	Prestação de serviços referentes a processos seletivos para comunidade acadêmica e não acadêmica, no Setor de Concurso das FAURGS. Gestão financeira e administrativa de projetos e convênios de: - Ensino; - Pesquisa; - Extensão; - Desenvolvimento institucional.
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS Rua dos Andradas, 1121. Porto Alegre Rio Grande do Sul 90020-007 Brasil	Desenvolvimento e fornecimento de soluções em TI, na Unidade de TI da FAURGS.
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS Rua São Pedro, 663 Gramado Rio Grande do Sul 95670-000 Brasil	Prestação de serviços de locação de espaços para atividades culturais, educacionais científicas e tecnológicas, em seu centro de eventos, situado à Rua São Pedro, No 663, Centro da Cidade de Gramado, RS.

Data de Registro Original: 10/11/2006

Data da Última Revisão 17/07/2015

Data efetiva: 17/07/2015

Data de validade: 16/07/2018

Página: 2 de 2

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.
Um certificado eletrônico pode ser autenticado [on line](#).
Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory
Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

BSI Brasil: Rua Gomes de Carvalho, 1069 - 18º andar - Cj. 183, Vila Olímpia - São Paulo - SP - 04547-004 Telefone: +55 11 2148-9600

4. Certificação ISO 27001:2013 da FAURGS

bsi.



By Royal Charter

Certificado de Registro

SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - ISO/IEC 27001:2013

Certificamos que:

Fundação de Apoio da Universidade
Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS
Avenida Bento Gonçalves, 9500 - Prédio 43609.
Bairro Agronomia
Porto Alegre
Rio Grande do Sul
91501-970
Brasil

Possui o Certificado Número:

IS 657076

e opera um Sistema de Gestão de Segurança da Informação conforme os requisitos ISO/IEC 27001:2013 para o escopo à seguir:

Gestão de Segurança da Informação referente aos processos seletivos para a comunidade acadêmica e não acadêmica no Setor de Concursos da FAURGS abrange as atividades de relacionamento com o cliente, planejamento, preparação, execução e apresentação de resultados dos processos, em conformidade com a Declaração de Aplicabilidade v.2 - 26/Set/2016.

The management of information security regarding the selection process for the academic community and non-academic in the FAURGS Contests Sector covers relation activities with the customer, planning, execution and presentation of results of the process, in accordance with the Statement of Applicability v.2 - 26/Sep/2016.

Assina pelo BSI:

Carlos Pitanga, SVP, System Certification and Compliance

Data de Registro Original: 13/01/2017

Data da Última Revisão 13/01/2017

Data efetiva: 13/01/2017

Data de validade: 12/01/2020

Página: 1 de 2



...making excellence a habit.™

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.
Um certificado eletrônico pode ser autenticado [on line](#).
Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory
Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

Escritórios Americas : 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA

Certificado Nº: **IS 657076**

Localização

Fundação de Apoio da Universidade
Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS
Avenida Bento Gonçalves, 9500 - Prédio 43609.
Bairro Agronomia
Porto Alegre
Rio Grande do Sul
91501-970
Brasil

Atividades Certificadas

Gestão de Segurança da Informação referente aos processos seletivos para a comunidade acadêmica e não acadêmica no Setor de Concursos da FAURGS abrange as atividades de relacionamento com o cliente, planejamento, preparação, execução e apresentação de resultados dos processos, em conformidade com a Declaração de Aplicabilidade v.2 - 26/Set/2016.
The management of information security regarding the selection process for the academic community and non-academic in the FAURGS Contests Sector covers relation activities with the customer, planning, execution and presentation of results of the process, in accordance with the Statement of Applicability v.2 - 26/Sep/2016.

Data de Registro Original: 13/01/2017

Data da Última Revisão 13/01/2017

Data efetiva: 13/01/2017

Data de validade: 12/01/2020

Página: 2 de 2

Este certificado está relacionado ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação, e não a seus produtos ou serviços das organizações certificadas. O número de referência do Certificado, o logo do organismo Certificador / ou Acreditador não podem ser mostrados em produtos ou indicados em documentos, considerando produtos ou serviços. Material promocional, anúncios ou outros documentos relacionados a este certificado, a marca registrada do organismo de certificação ou o logo do acreditador, devem atender as especificações do certificado. O certificado por si só não propicia imunidade as empresas certificadas de suas obrigações legais.

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.

Um certificado eletrônico pode ser autenticado [on line](#).

Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory

Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

Escritórios Americas : 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA

5. Portaria Conjunta nº 42 MEC/MCTIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 7º da Medida Provisória nº 785, de 06 de julho de 2017, resolvem:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo dos credenciamentos vigentes de fundação de apoio para atuar perante instituições federais de ensino e pesquisa, no âmbito da Lei nº 8.958/1994, de 02 (dois) anos para 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do respectivo ato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

6. Portaria Conjunta nº 105 MEC/MCTIC – UFFS

Secretaria de Educação Superior

PORTARIA CONJUNTA Nº 105, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 09 de novembro de 2016, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, processo nº 23000.043538/2016-80.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MAURO LUIZ RABELO

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER

7. Portaria Conjunta nº 64 MEC/MCTIC – IFRS

Secretaria de Educação Superior

PORTARIA CONJUNTA Nº 64, 26 de Setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 16 de agosto de 2017, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, processo nº 23000.044356/2016-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e
Desenvolvimento do Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações

8. Portaria Conjunta nº 68 MEC/MCTIC - UFCSPA

Secretaria de Educação Superior

PORTARIA CONJUNTA Nº 68, DE 26 SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 16 de agosto de 2017, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, processo nº 23000.013685/2017-14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação Substituto

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa
e Desenvolvimento do Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações

9. Portaria Conjunta nº 20 MEC/MCTIC - IFFar

Secretaria de Educação Superior

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 05 de maio de 2016 e pelos fundamentos da Informação nº 32/2016-CGLNES/GAB/SESu/MECcv, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), CNPJ nº 74.704.008/0001-75, para atuar como fundação de apoio junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IF Farroupilha), processo nº 23000.011417/2016-79.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

10. Portaria Conjunta nº 2 MEC/MCTIC – INMETRO

Secretaria de Educação Superior

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2017, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/001-75.472.860/0001-55, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, conforme disposto no Processo nº 23000.053440/2016-31.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

11. Ato Constitutivo de 13.10.2016 do Reitor da UFRGS

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 1 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA.

Keller Dornelles Cios,
Procurador de Fundações



Serviço Público Federal



ATO CONSTITUTIVO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29 do Estatuto da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e tendo em vista o ato homologatório de 10 de outubro de 2016 do Conselho Deliberativo da referida Fundação

DECIDE

constituir a Diretoria da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, integrada pelos Professores **SÉRGIO NICOLAIEWSKY**, Diretor-Presidente, **ARISTEU JORGE DOS SANTOS**, Diretor-Administrativo e **CHRISTOPH BERNASIUK**, Diretor de Projetos, a partir de 14 de outubro de 2016, com mandato de dois anos.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

RUI VICENTE OPPERMAN, Reitor.

1712237



12. Portaria nº 9085/2016 – PROPLAN
(vigência prorrogada até 31.12.2017 pela Portaria 2570, datada de 23/03/2107,
da PROPLAN)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 9085 de 14/11/2016

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 7679, de 30 de Setembro de 2016,

RESOLVE:

1º - Restabelecer a Planilha de Custos Operacionais referentes aos projetos executados com o apoio da FAURGS, calculados com base em critérios bem definidos, consoante determinação do Acórdão TCU 3071/2006 2ª Câmara;

2º - Definir que o custo unitário médio dos Projetos administrados pela FAURGS, ano base 2014, é de R\$ 13.523,80 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos);

3º - Estabelecer, através da Planilha nº 1, o Custo Unitário Anual por Projeto de Pequeno Valor;

Planilha 1 - Custo Unitário Anual por Projeto de Pequenos Valores, em R\$, Conforme Ponderação de Economia de Escala (2014)			
Faixas		Multiplicador	Custo Unit.
Até	R\$ 1.000,00	0,01	135,24
Até	R\$ 2.000,00	0,014	189,33
Até	R\$ 3.000,00	0,018	243,43
Até	R\$ 4.000,00	0,022	297,52
Até	R\$ 5.000,00	0,026	351,62
Até	R\$ 6.000,00	0,03	405,71
Até	R\$ 7.000,00	0,034	459,81
Até	R\$ 8.000,00	0,038	513,90
Até	R\$ 9.000,00	0,042	568,00
Até	R\$ 10.000,00	0,046	622,09

Documento gerado sob autenticação Nº FHR.544.330.FPQ, disponível no endereço <http://www.ufrgs.br/autenticacao>

Documento certificado eletronicamente, conforme Portaria nº 3362/2016, que Institui o Sistema de Documentos Eletrônicos da UFRGS.

1/4

4º - Estabelecer, através da Planilha nº 2, o Custo Unitário Anual por Projeto de Médio Valor;

Planilha 2 - Custo Unitário Anual por Projeto de Médios Valores, em R\$, Conforme Ponderação de Economia de Escala (2014)			
Faixas		Multiplicador	Custo Unit.
Até	R\$ 20.000,00	0,09	1.163,05
Até	R\$ 30.000,00	0,16	2.163,81
Até	R\$ 40.000,00	0,20	2.704,76
Até	R\$ 50.000,00	0,24	3.245,71
Até	R\$ 60.000,00	0,28	3.786,66
Até	R\$ 70.000,00	0,32	4.327,62
Até	R\$ 80.000,00	0,36	4.868,57
Até	R\$ 90.000,00	0,40	5.409,52
Até	R\$ 100.000,00	0,44	5.950,47
Até	R\$ 150.000,00	0,64	8.655,23
Até	R\$ 250.000,00	1,04	14.064,75
Até	R\$ 400.000,00	1,64	22.179,03
Até	R\$ 550.000,00	2,24	30.293,31
Até	R\$ 700.000,00	2,84	38.407,59
Até	R\$ 850.000,00	3,44	46.521,87
Até	R\$ 1.000.000,00	4,04	54.636,15

5º - Estabelecer, através da Planilha nº 3, o Custo Unitário Anual por Projeto de Grande Valor;

Planilha 3 - Custo Unitário Anual por Projeto de Grandes Valores, em R\$, Conforme Ponderação de Economia de Escala (2014)			
Até	R\$ 1.200.000,00	4,84	65.455,19
Até	R\$ 1.400.000,00	5,64	76.274,23
Até	R\$ 1.600.000,00	6,44	87.093,27
Até	R\$ 1.800.000,00	7,24	97.912,31
Até	R\$ 2.000.000,00	8,04	108.731,35
Até	R\$ 2.200.000,00	8,84	119.550,39
Até	R\$ 2.400.000,00	9,64	130.369,43
Até	R\$ 2.600.000,00	10,44	141.188,47

Documento gerado sob autenticação Nº FHR.544.330.FPQ, disponível no endereço <http://www.ufrgs.br/autenticacao>

Documento certificado eletronicamente, conforme Portaria nº 3362/2016, que institui o Sistema de Documentos Eletrônicos da UFRGS.

2/4

4º - Estabelecer, através da Planilha nº 2, o Custo Unitário Anual por Projeto de Médio Valor;

Planilha 2 - Custo Unitário Anual por Projeto de Médios Valores, em R\$, Conforme Ponderação de Economia de Escala (2014)			
Faixas		Multiplicador	Custo Unit.
Até	R\$ 20.000,00	0,09	1.163,05
Até	R\$ 30.000,00	0,16	2.163,81
Até	R\$ 40.000,00	0,20	2.704,76
Até	R\$ 50.000,00	0,24	3.245,71
Até	R\$ 60.000,00	0,28	3.786,66
Até	R\$ 70.000,00	0,32	4.327,62
Até	R\$ 80.000,00	0,36	4.868,57
Até	R\$ 90.000,00	0,40	5.409,52
Até	R\$ 100.000,00	0,44	5.950,47
Até	R\$ 150.000,00	0,64	8.655,23
Até	R\$ 250.000,00	1,04	14.064,75
Até	R\$ 400.000,00	1,64	22.179,03
Até	R\$ 550.000,00	2,24	30.293,31
Até	R\$ 700.000,00	2,84	38.407,59
Até	R\$ 850.000,00	3,44	46.521,87
Até	R\$ 1.000.000,00	4,04	54.636,15

5º - Estabelecer, através da Planilha nº 3, o Custo Unitário Anual por Projeto de Grande Valor;

Planilha 3 - Custo Unitário Anual por Projeto de Grandes Valores, em R\$, Conforme Ponderação de Economia de Escala (2014)			
Até	R\$ 1.200.000,00	4,84	65.455,19
Até	R\$ 1.400.000,00	5,64	76.274,23
Até	R\$ 1.600.000,00	6,44	87.093,27
Até	R\$ 1.800.000,00	7,24	97.912,31
Até	R\$ 2.000.000,00	8,04	108.731,35
Até	R\$ 2.200.000,00	8,84	119.550,39
Até	R\$ 2.400.000,00	9,64	130.369,43
Até	R\$ 2.600.000,00	10,44	141.188,47

Documento gerado sob autenticação Nº FHR.544.330.FPQ, disponível no endereço <http://www.ufrgs.br/autenticacao>

Documento certificado eletronicamente, conforme Portaria nº 3362/2016, que Institui o Sistema de Documentos Eletrônicos da UFRGS.

2/4

Até	R\$ 2.800.000,00	11,24	152.007,51
Até	R\$ 3.000.000,00	12,04	162.826,55
Até	R\$ 3.500.000,00	14,04	189.874,15
Até	R\$ 4.000.000,00	16,04	216.921,75
Até	R\$ 4.500.000,00	18,04	243.969,35
Até	R\$ 5.000.000,00	20,04	271.016,95
Até	R\$ 5.500.000,00	22,04	298.064,56
Até	R\$ 6.000.000,00	24,04	325.112,16
Até	R\$ 6.500.000,00	26,04	352.159,76
Até	R\$ 7.000.000,00	28,04	379.207,36
Até	R\$ 7.500.000,00	30,04	406.254,96
Até	R\$ 8.000.000,00	32,04	433.302,56
Até	R\$ 8.500.000,00	34,04	460.350,16
Até	R\$ 9.000.000,00	36,04	487.397,76
Até	R\$ 9.500.000,00	38,04	514.445,36
Até	R\$ 10.000.000,00	40,04	541.492,96
Até	R\$ 10.500.000,00	42,04	568.540,56
Até	R\$ 11.000.000,00	44,04	595.588,16
Até	R\$ 11.500.000,00	46,04	622.635,76
Até	R\$ 12.000.000,00	48,04	649.683,36
Até	R\$ 12.500.000,00	50,04	676.730,96
Até	R\$ 13.000.000,00	52,04	703.778,56
Até	R\$ 13.500.000,00	54,04	730.826,16
Até	R\$ 14.000.000,00	56,04	757.873,76
Até	R\$ 14.500.000,00	58,04	784.921,36
Até	R\$ 15.000.000,00	60,04	811.968,96
Até	R\$ 15.500.000,00	62,04	839.016,56
Até	R\$ 16.000.000,00	64,04	866.064,16
Até	R\$ 16.500.000,00	66,04	893.111,76
Até	R\$ 17.000.000,00	68,04	920.159,36
Até	R\$ 17.500.000,00	70,04	947.206,96
Até	R\$ 18.000.000,00	72,04	974.254,56
Até	R\$ 18.500.000,00	74,04	1.001.302,16
Até	R\$ 19.000.000,00	76,04	1.028.349,76

Até	R\$ 19.500.000,00	78,04	1.055.397,36
Até e acima de	R\$ 20.000.000,00	80,04	1.082.444,96

6º Estabelecer que tais custos devem ser aplicados até 31 de Março de 2017, nas avenças realizadas com a Fundação em tela e que não se enquadrem na hipótese prevista no artigo 11 do Decreto 5563/2005 e no parágrafo único do artigo 52 da portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011;

7º Definir que os custos calculados relacionam-se com o valor anual dos Projetos e não com seu valor total, quando aqueles superarem 12 (doze) meses, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

ANEXO I

Considerando que, para formular o cálculo do custo que será ressarcido, para cada Projeto, utilizar-se-á basicamente: a) as variáveis de valor total do projeto; e b) o valor das despesas Administrativas da FAURGS, temos as seguintes situações:

Novos Convênios:

Valor total do Projeto: R\$ 100.000,00
 Prazo: dois anos
 Valor total a ser ressarcido: R\$ 6.491,42 (R\$ 100.000,00 ÷ 2 anos ? faixa de R\$ 50.000,00 ? duas parcelas anuais de R\$ 3.245,71)

Quando houver incremento de valor:

Valor total do Projeto: R\$ 100.000,00
 Prazo: dois anos
 Valor total a ser ressarcido: R\$ 6.491,42 (R\$ 100.000,00 ÷ 2 anos ? faixa de R\$ 50.000,00 ? duas parcelas anuais de R\$ 3.245,71)
 ?Considerando que, ao final do primeiro ano, o convênio passe a ser de R\$ 150.000,00:
 Valor a ser ressarcido no Ano 1 : R\$ 3.245,71 (conforme situação vigente no período)
 Valor a ser ressarcido no Ano 2 : R\$ 4.868,57 (conforme nova faixa de enquadramento
 R\$ 150.000,00 ÷ 2 anos ? faixa de R\$ 80.000,00 ? parcela anual de R\$ 4.868,57)

Quando houver prorrogação de prazo:

Valor total do Projeto: R\$ 100.000,00
 Prazo: dois anos
 Valor total a ser ressarcido: R\$ 6.491,42 (R\$ 100.000,00 ÷ 2 anos ? faixa de R\$ 50.000,00 ? duas parcelas anuais de R\$ 3.245,71)
 ?Considerando que, ao final do segundo ano, o convênio seja prorrogado por mais um ano:
 Valor a ser ressarcido no Ano 1 : R\$ 3.245,71 (conforme situação vigente no período)
 Valor a ser ressarcido no Ano 2 : R\$ 3.245,71 (conforme situação vigente no período)
 Valor a ser ressarcido no Ano 3 : R\$ 2.704,76 (R\$ 100.000,00 ÷ 3 anos ? faixa de R\$ 40.000,00 ? parcela anual de R\$ 2.704,76)

Quando houver incremento do valor do Projeto e prorrogação de prazo:

Valor total do Projeto: R\$ 100.000,00
 Prazo: dois anos
 Valor total a ser ressarcido: R\$ 6.491,42 (R\$ 100.000,00 ÷ 2 anos ? faixa de R\$ 50.000,00 ? duas parcelas anuais de R\$ 3.245,71)
 ?Considerando que, ao final do segundo ano, o valor do convênio passe a ser de R\$ 150.000,00 e seja prorrogado por mais dois anos:
 Valor a ser ressarcido nos Anos 1 e 2 : R\$ 3.245,71 (conforme situação vigente no período)
 Valor a ser ressarcido nos Anos 3 e 4 : R\$ 2.704,76 (conforme nova faixa de enquadramento ? R\$ 150.000,00 ÷ 4 anos ? faixa de R\$ 40.000,00 ? parcelas anuais de R\$ 2.704,76)

Hélio Henkin
 Pró-Reitor de Planejamento e Administração

13. Tabelas com os valores das taxas por Unidades em 2016-2017

ARRECAÇÃO MENSAL, POR UNIDADES E FUNDOS, DAS TAXAS DA UFRGS EM 2016														
Proj.	Nome	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL UNID.
8012-8	ADM/UNIDADE	0,00	0,00	0,00	4.266,69	3.552,02	11.678,10	9.670,50	18.932,27	8.694,87	15.414,45	13.753,09	17.411,88	103.373,87
8013-6	AGR/UNIDADE	6.688,31	371,88	4.857,63	19.632,88	4.041,22	2.922,19	4.273,41	2.693,93	7.752,79	1.062,47	1.332,65	2.009,84	57.639,20
8008-x	ARQ/UNIDADE	0,00	0,00	0,00	5.875,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,51
8006-3	ART/UNIDADE	253,39	20,00	147,63	2.397,58	1.866,05	1.282,90	1.098,26	495,75	2.513,91	1.754,73	1.142,68	349,14	13.322,02
8014-4	BIO/UNIDADE	10.594,85	3.930,90	1.058,73	0,00	1.047,24	2.946,43	1.551,12	4.350,07	286,02	0,00	4.678,76	1.780,84	32.224,96
8031-4	CBIOT/UNIDADE	245,63	228,13	286,88	57,50	253,54	0,00	40,43	59,94	80,00	0,00	50,00	100,00	1.402,05
8034-9	CEGOV/UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,48	58,39	714,87
8015-2	DIR/UNIDADE	19.879,76	9.392,67	15.463,64	16.333,28	15.773,82	23.475,97	19.614,31	24.546,53	17.596,10	16.165,88	16.722,68	13.866,66	208.831,30
8016-0	ECO/UNIDADE	8.469,01	14.315,65	13.319,71	21.153,04	18.213,90	9.920,31	11.066,67	10.245,18	11.596,49	10.917,28	8.551,32	6.087,48	143.856,04
8017-9	EDU/UNIDADE	462,93	515,29	2.055,81	8.263,70	1.601,87	1.495,66	4.082,23	6.564,97	11.439,72	3.637,77	4.786,34	2.916,33	47.822,62
8019-5	ENF/UNIDADE	618,50	408,88	284,00	361,24	393,00	331,37	365,87	279,20	352,29	365,13	410,58	391,84	4.561,90
8001-2	ENG/UNIDADE	14.094,32	4.948,26	6.678,02	4.692,38	5.603,57	8.102,37	7.455,30	7.037,91	4.064,29	7.455,93	4.843,47	2.850,83	77.826,65
8018-7	ESEF/UNIDADE	6.421,10	3.525,12	3.386,91	7.086,83	9.265,15	9.091,31	9.035,79	7.438,57	4.089,97	6.922,31	4.745,72	4.672,39	75.681,17
8020-9	FABICO/UNIDADE	782,96	1.994,02	1.243,85	1.291,62	1.203,94	1.190,88	1.121,29	1.415,38	1.706,07	701,02	1.247,84	232,32	14.131,19
8021-7	FAR/UNIDADE	2.407,87	1.644,85	1.432,08	3.492,23	1.624,56	1.540,40	2.074,15	1.137,68	2.008,19	1.907,45	1.815,27	1.685,93	22.770,66
8003-9	FIS/UNIDADE	0,00	0,00	100,40	100,00	1.745,61	134,29	296,79	97,79	115,08	20,24	6.935,54	44,99	9.590,73
7000-9	FUNDO PROPG/CURSOS	79.775,98	69.636,38	71.892,33	86.644,70	87.828,35	93.944,05	89.353,48	93.448,11	83.155,57	84.492,52	80.062,97	74.231,72	994.466,16
8032-2	FUNDO/UFRGS DECISÃO 193/11	66.584,36	59.446,46	41.412,20	126.497,97	59.826,33	42.271,91	98.134,04	65.246,52	81.787,62	74.876,91	85.885,97	89.712,25	891.682,54
2060-5	FUNDO/UFRGS DECISÃO 242/05	1.225,36	195,46	250,00	665,10	250,00	0,00	2.151,79	982,99	975,10	0,00	0,00	0,00	6.695,80
8029-2	FUNDO/UFRGS DECISÃO 717/08	0,00	0,00	2,03	0,00	0,00	6.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.832,03
8009-8	GEO/UNIDADE	525,56	1.166,83	4.057,87	197,11	1.015,10	1.469,75	181,35	687,65	1.108,74	657,70	0,00	0,00	11.067,66
8022-5	ICBS/UNIDADE	1.764,14	849,01	1.002,38	925,16	812,97	582,10	870,74	952,39	832,21	770,35	2.130,22	2.388,83	13.880,50
8002-0	ICTA/UNIDADE	9.122,25	1.548,00	3.660,00	1.757,94	3.043,50	6.867,75	5.498,15	4.834,95	3.718,05	1.073,00	8.374,40	1.751,40	51.249,39
8023-3	IFCH/UNIDADE	0,00	4,50	2,03	3.005,00	8,50	6.840,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	532,43	325,98	28.718,44
8004-7	INF/UNIDADE	4.986,03	4.667,17	7.090,62	7.791,11	11.812,97	771,45	12.705,25	5.382,64	3.896,35	8.212,17	38.653,75	11.564,39	117.533,90
8011-x	IPH/UNIDADE	742,50	6.035,29	3.134,27	3.744,39	2.754,31	1.549,12	7.315,60	1.761,44	6.008,68	4.906,39	3.130,89	1.047,91	42.130,79
8024-1	LET/UNIDADE	2.172,03	1.355,01	2.333,70	18.280,61	6.454,59	10.051,80	936,61	0,00	16.546,40	2.228,85	7.409,24	2.356,61	70.125,45
8025-X	MAT/UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	6,00	32,00	30,00	82,00
8030-6	MED/UNIDADE	5.373,78	3.525,55	3.595,05	3.876,37	6.225,83	4.371,98	5.277,77	5.324,78	5.312,27	7.236,79	4.368,01	4.800,43	59.288,61
8010-1	ODO/UNIDADE	13.042,21	14.683,89	11.336,39	18.563,79	19.321,01	19.354,84	14.880,35	13.701,18	15.211,99	16.033,40	23.732,25	18.341,50	198.202,80
8007-1	PSICO/UNIDADE	9.725,38	7.585,04	7.371,83	9.424,22	8.903,82	8.247,75	7.225,53	7.638,63	6.849,13	6.499,71	7.592,92	7.010,17	94.074,13
8005-5	QUI/UNIDADE	7.786,94	11.934,24	3.051,01	10.867,02	1.207,99	11.253,38	11.475,07	805,83	2.909,25	14.197,80	3.184,76	4.543,23	83.216,52
8026-8	VET/UNIDADE	15.079,53	12.416,79	11.703,48	25.765,45	16.289,90	14.107,90	13.325,07	18.889,72	21.555,07	15.784,95	18.927,17	20.786,13	204.631,16
TOTAL		273.745,15	223.928,48	210.507,00	387.244,97	275.650,76	288.518,06	336.751,85	295.062,28	300.621,15	287.516,25	355.689,40	293.349,41	3.693.502,62

ARRECAÇÃO MENSAL, POR UNIDADES E FUNDOS, DAS TAXAS DA UFRGS EM 2017														
Proj	Nome	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL UNID.
7000-9	FUNDO PROPG/CURSOS	76.619,74	73.747,39	68.169,20	73.719,30	66.836,87	77.404,61	80.301,16	65.543,95	54.610,03	54.404,92	57.975,37	60.318,25	809.650,79
8001-2	ENG/UNIDADE	7.951,62	3.952,70	5.452,46	1.197,83	2.572,00	6.859,78	5.329,42	5.201,47	4.490,27	3.959,08	4.828,31	2.471,66	54.266,60
8002-0	ICTA/UNIDADE	4.285,63	3.855,70	813,86	3.614,00	1.685,54	1.150,50	2.325,00	1.350,00	900,00	0,00	606,00	95,31	20.681,54
8003-9	FIS/UNIDADE	418,80	36,09	63,00	927,18	446,09	11,09	15,00	0,00	52,18	85,00	377,81	0,00	2.432,24
8004-7	INF/UNIDADE	5.806,35	15.823,14	7.177,97	6.765,84	7.983,26	4.140,40	7.323,36	31.810,30	12.176,31	9.445,07	11.965,24	8.281,34	128.698,58
8005-5	QUI/UNIDADE	4.533,89	1.563,58	802,05	4.134,97	1.858,07	8.498,86	1.589,45	0,00	0,00	54,68	1.989,66	969,61	25.994,82
8006-3	ART/UNIDADE	17,50	84,55	34,65	189,43	1.398,94	1.228,09	754,17	704,38	387,05	1.022,43	71,50	1.012,22	6.904,91
8007-1	PSICO/UNIDADE	7.667,03	7.544,03	5.884,95	4.700,08	1.574,19	3.279,60	7.124,67	2.192,07	1.961,95	2.832,69	2.827,73	1.893,14	49.482,13
8008-x	ARQ/UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8009-8	GEO/UNIDADE	4.338,01	20.067,87	4.130,96	521,50	915,48	604,47	519,37	14.833,87	1.728,45	437,50	70,00	551,00	48.718,48
8010-1	ODO/UNIDADE	16.309,41	13.511,72	12.142,77	13.700,17	14.759,37	19.297,96	18.636,07	14.946,39	19.256,61	16.619,18	16.635,95	20.560,71	196.376,31
8011-x	IPH/UNIDADE	7.345,96	1.029,23	1.554,08	27.624,22	30,00	222,05	5.960,50	47,50	968,00	51.471,68	9.942,04	1.393,30	107.588,56
8012-8	ADM/UNIDADE	8.072,68	12.153,12	6.052,22	6.500,08	5.892,23	7.299,49	5.728,03	10.071,64	6.490,66	8.840,37	5.056,46	6.743,89	88.900,87
8013-6	AGR/UNIDADE	5.434,25	5.455,84	2.598,13	5.549,30	1.118,33	1.361,05	16.548,21	2.245,14	2.217,63	5.232,83	2.634,94	1.860,98	52.256,63
8014-4	BIO/UNIDADE	12.380,57	3.306,29	3.743,24	7.297,84	3.441,80	2.879,93	6.875,61	3.063,33	5.927,69	2.712,71	2.983,97	5.047,80	59.660,78
8015-2	DIR/UNIDADE	15.577,81	12.137,98	12.202,15	14.860,55	15.000,72	16.098,41	16.348,37	12.433,52	7.743,62	6.621,11	5.015,95	4.082,74	138.122,93
8016-0	ECO/UNIDADE	10.257,20	9.296,48	8.977,17	9.162,62	8.998,99	9.795,38	7.898,07	7.001,20	5.848,96	5.586,75	5.564,73	4.891,91	93.279,46
8017-9	EDU/UNIDADE	3.713,44	3.531,18	4.481,47	9.357,23	3.032,56	4.541,33	8.630,89	5.848,05	11.831,40	4.081,47	4.941,53	4.143,68	68.134,23
8018-7	ESEF/UNIDADE	362,23	2.820,24	2.896,66	2.770,62	3.633,08	5.366,04	5.288,42	4.984,77	4.729,48	4.747,41	5.791,19	4.241,47	47.631,61
8019-5	ENF/UNIDADE	149,00	574,74	92,22	0,00	304,72	0,00	0,00	286,50	768,86	498,83	521,42	177,50	3.373,79
8020-9	FABICO/UNIDADE	33,00	2.432,37	0,00	0,00	106,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.571,45
8021-7	FAR/UNIDADE	1.949,04	1.329,69	1.570,49	1.704,96	1.354,98	1.647,77	1.578,70	1.369,15	1.535,60	1.341,93	1.453,97	1.455,08	18.291,36
8022-5	ICBS/UNIDADE	1.050,54	921,36	183,62	682,79	1.099,04	543,27	1.256,98	362,76	1.033,35	86,86	917,02	801,25	8.938,84
8023-3	IFCH/UNIDADE	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
8024-1	LET/UNIDADE	4.879,85	300,50	224,40	7.232,46	2.718,49	3.649,33	1.959,79	3.386,09	4.910,31	2.682,18	1.593,25	9.517,83	43.054,48
8025-X	MAT/UNIDADE	8,00	0,00	0,00	24,00	12,00	28,00	24,00	20,00	14,00	22,00	22,00	44,00	218,00
8026-8	VET/UNIDADE	12.829,90	13.761,10	11.548,20	15.131,44	8.988,84	10.058,60	8.091,24	15.690,95	5.421,04	10.519,29	11.226,75	11.990,64	135.257,99
8029-2	FUNDO/UFRGS DECISÃO 71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8030-6	MED/UNIDADE	3.307,53	2.527,51	1.985,31	2.790,87	1.675,40	2.659,24	1.970,18	2.257,34	2.549,59	1.726,36	2.248,29	8.782,39	34.480,01
8031-4	CBIOT/UNIDADE	100,00	137,50	37,50	147,50	127,50	147,50	127,50	187,50	97,50	57,50	466,71	592,50	2.226,71
8032-2	FUNDO/UFRGS DECISÃO 19	80.078,42	46.628,74	30.956,12	76.009,83	27.464,36	35.139,95	54.545,56	57.427,80	34.744,80	107.288,36	44.137,93	43.693,34	638.115,21
8034-9	CEGOV/UNIDADE	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	1.705,55	2.127,05	1.837,32	5.746,62
	TOTAL	300.877,40	258.530,64	193.774,85	296.391,61	185.028,93	223.914,40	266.749,72	263.265,67	192.395,34	304.083,74	203.992,77	207.450,86	2.896.455,93

14. Credenciamento da FAURGS pelo MEC/MCTIC

PORTARIA CONJUNTA Nº 56, DE 12 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 28 de junho de 2016 e pelos fundamentos da Informação nº 55/2016-CGLNES/GAB/SESu/MEC-pav, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), CNPJ nº 74.704.008/0001-75, como fundação de apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), processo nº 039786/2015-40.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação do Relatório Anual de Gestão pelo órgão colegiado superior da FAURGS, em cumprimento ao disposto no art.

5º, §1º, I, do Decreto nº 7.423/2010, e da Ata da Decisão nº 1214 do Conselho Universitário da UFRGS devidamente assinada, a fim de comprovar a concordância da Universidade com o pedido de credenciamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DULCE MARIA TRISTÃO
Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituta

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e
Desenvolvimento do Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações
Substituto

**CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE ESTABELECIDADA PELA PORTARIA
CONJUNTA Nº 56, DE 12 DE JULHO DE 2016
Ofício Nº 40/2016/GAT/CGLNES/GAB/SESU-MEC
Brasília, 12 de dezembro de 2016.**

O Grupo de Apoio Técnico – GAT, em reunião realizada em 08/12/2016, decidiu pelo cumprimento da condicionante estabelecida pela Portaria Conjunta Nº 56.

15. Relação de todos os projetos apoiados com a UFRGS e com terceiras entidades no período de 2016 e 2017